



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
ACRE
PODER JUDICIÁRIO**

**RECIBO DO PROTOCOLO
PETICIONAMENTO INTERMEDIARIA - PRIMEIRO GRAU**

Dados Básicos

Foro:	Rio Branco
Processo:	07015095420198010001
Classe do Processo:	Contestação
Data/Hora:	19/10/2019 09:49:11

Partes

Solicitante:	Seguradora Líder dos Consórcios DPVAT S/A
--------------	--

Documentos

Petição:	2657384_CONTESTACAO_0 1 - 1-13.pdf
Anexo - Petição:	2657384_CONTESTACAO_A nexo_02-1 - 1-8.pdf
Anexo - Petição:	2657384_CONTESTACAO_A nexo_02-1 - 9-12.pdf
Anexo - Petição:	2657384_CONTESTACAO_A nexo_02-1 - 13-15.pdf
Anexo - Petição:	2657384_CONTESTACAO_A nexo_02-2 2 - 1-8.pdf
Anexo - Petição:	2657384_CONTESTACAO_A nexo_02-2 2 - 9-14.pdf
Anexo - Petição:	2657384_CONTESTACAO_A nexo_02-2 2 - 15.pdf
Anexo - Petição:	2657384_CONTESTACAO_A nexo_02-3 3 - 1-5.pdf
Anexo - Petição:	2657384_CONTESTACAO_A nexo_02-3 3 - 6-11.pdf
Anexo - Petição:	2657384_CONTESTACAO_A nexo_02-3 3 - 12-15.pdf
Anexo - Petição:	2657384_CONTESTACAO_A nexo_02-4 - 1-4.pdf
Anexo - Petição:	2657384_CONTESTACAO_A nexo_02-4 - 5-9.pdf
Anexo - Petição:	2657384_CONTESTACAO_A nexo_02-4 - 10-14.pdf

Anexo - Petição:	2657384_CONTESTACAO_A nexo_02-4 - 15.pdf
Anexo - Petição:	2657384_CONTESTACAO_A nexo_03 - 1-9.pdf
Anexo - Petição:	2657384_CONTESTACAO_A nexo_03 - 10-18.pdf
Anexo - Petição:	2657384_CONTESTACAO_A nexo_03 - 19-20.pdf

Nota: Alguns dos documentos peticionados foram segmentados para manter o padrão de tamanho definido pelo Tribunal.



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE RIO BRANCO/AC

Processo: 07015095420198010001

SÚMULA 474 STJ: "A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau de invalidez."

SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., com sede na cidade do Rio de Janeiro/RJ, à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, inscrita no CNPJ sob nº 09.248.608/0001-04, neste ato representado por seus advogados que esta subscrevem nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DO SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ROSANGELA GREGORIO DOS SANTOS DIAS**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, *mui* respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar

CONTESTAÇÃO

Consoante às razões de fato e de direito que passa a expor

BREVE SÍNTESE DA DEMANDA

Alega a parte Autora em sua peça vestibular que foi vítima de acidente automobilístico na data de **02/10/2017**, restando permanentemente inválida.

Destaca-se que a parte apenas procedeu com o registro na Delegacia de Polícia na data **28/08/2018**.

Cumpre esclarecer que após a devida análise da documentação apresentada a Seguradora, o médico perito avaliou como incompleta e parcial a lesão acometida pela vítima, o que por certo descaracteriza o pleito de indenização integral por seguro obrigatório DPVAT.

Deste modo, a Ré procedeu com o pagamento da verba indenitária na monta de **R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais)**, valor este correspondente ao percentual da invalidez parcial e permanente apresentada pela parte Autora em sede administrativa.

A pretensão esposada na inicial não merece prosperar, visto que sua argumentação afigura-se totalmente contrária à orientação jurisprudencial traçada pelo Superior Tribunal de Justiça, bem como preceitua a legislação vigente sobre o DPVAT. É o que se demonstrará em seguida.

PRELIMINARMENTE

DA TEMPESTIVIDADE

A Ré apresenta a presente contestação em consonância com regra prevista no art. 218, § 4º do CPC/2015¹, prestigiando os princípios da celeridade, economia processual e boa-fé, pugnando desde já pelo recebimento da mesma.

DO DESINTERESSE NA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PRELIMINAR DE CONCILIAÇÃO

Conforme se observa na exordial, a natureza do pedido do Seguro Obrigatório DPVAT, cujo cerne da questão é a suposta invalidez do demandante e o grau da lesão sofrida para fins indenizatórios do referido Seguro.

Em que pese tenha já sido produzido laudo pericial, a Ré, informa que há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação.

DO MÉRITO

DA VALIDADE DO REGISTRO DE OCORRÊNCIA

Verifica-se Nobre Magistrado que o boletim de ocorrência policial acostado aos autos, trata-se de mera certidão, a qual foi comunicada pelo próprio autor, documento este produzido unilateralmente, a conveniência do interessado, assim, não tem validade alguma para a presente lide.

Há de ser considerado que o boletim de ocorrência policial anexo aos autos, somente foi registrado apenas em 28/08/2018 após 10 MESES da data do alegado acidente noticiado.

Ademais, o boletim de ocorrência policial foi relatado pelo próprio autor a sua conveniência, sem testemunhas, e sem a presença da autoridade competente no local.

Em análise ao presente feito, verifica-se com estranheza que não foi apresentado Boletim de Ocorrência da data do sinistro supostamente ocorrido em 02/10/2017, não podendo ser considerado o registro de ocorrência policial apresentado como prova cabal do acidente noticiado nesta demanda.

Destarte, cabe alertar ao Nobre Julgador que, além de não ter sido apresentado o Registro de ocorrência da época do acidente, o comunicante CONVENIENTEMENTE É A VÍTIMA E AUTOR da presente lide o que causa grande espanto!

Ressalta-se ainda o fato de que além de a vítima ser comunicante do suposto acidente, foi elaborado através dos fatos narrados pelo mesmo de forma unilateral, sem que nenhuma testemunha ou outro vitimado prestassem depoimento.

Não há justificativa para delonga tão grande, qualquer parente, amigo do autor, poderia ter comunicado o acidente a época do sinistro na delegacia competente.

¹[1] Art. 218 - Os atos processuais serão realizados nos prazos prescritos em lei. [...] § 4º - Será considerado tempestivo o ato praticado antes do termo inicial do prazo.

No caso em apreço, exigir da ré o pagamento da indenização sem a existência de comprovação da veracidade do acidente, descaracteriza a atividade definida como seguro. Essa prova documental incumbe à parte Autoral, em razão de ser constitutiva do seu direito, de conformidade com o que estabelece o art. 373, I, do NCPC/15.

Desta forma a Ré requer a IMPROCEDENCIA TOTAL do pedido inicial, com fulcro nos artigos 487, I, do NCPC/15.

DO PAGAMENTO REALIZADO NA ESFERA ADMINISTRATIVA

É incontroverso na presente demanda que a parte Autora recebeu efetivamente na esfera administrativa o pagamento da indenização oriunda do Seguro Obrigatório DPVAT, referente ao sinistro em tela na monta de **R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais)**, após a parte ser submetida a perícia e de acordo com avaliação médica realizada por dois médicos especializados, sendo um na figura de revisor, realizou-se o referido pagamento.

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 19/10/2018

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 6.750,00

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ROSANGELA GREGORIO DOS SANTOS DIAS

BANCO: 104

AGÊNCIA: 02278

CONTA: 000000226544-3

Nr. da Autenticação 0307B668E945BF85

Portanto, é cristalino que o pagamento administrativo realizado encontra-se de acordo com o descrito no laudo administrativo, sendo certo que foram utilizados os critérios de fixação de indenização.

Vale salientar que é usual quando do pagamento da indenização em âmbito administrativo, que o beneficiário da verba indenizatória assine documento de quitação, onde se lê que:

“(...) com o pagamento efetuado dou, plena, rasa, geral, irrevogável e irretratável quitação para mais nada reclamar quanto ao sinistro noticiado.”

Com o procedimento adotado quando do pagamento da indenização, temos caracterizado o ato jurídico perfeito e acabado, dando-se quitação geral e irrestrita à Seguradora reguladora do sinistro.

É de sabença que para que fossem afastados os efeitos da quitação, a parte Autora deveria desconstituí-la através da propositura da correspondente ação anulatória, recorrendo os fatos e fundamentos jurídicos para inquinar a quitação outorgada de próprio punho pela parte beneficiária, por suposto vício de consentimento, dolo ou coação, o que de fato não ocorreu, em perfeita consonância com o artigo 849 do Código Civil.

Não obstante, a parte autora não formulou pedido algum de anulação do ato jurídico liberatório, cuja validade é presumida e somente poderia ser desconstituída por sentença.

Ademais, temos que a parte Autora poderia, e quiçá deveria ressaltar no referido recibo sua intenção de quitação somente quanto ao valor efetivamente recebido, o que por certo não ocorreu.

Desta forma, a Ré efetuou o pagamento da importância legalmente estabelecida, no caso em apreço, referente a monta de R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais), o qual foi aceito pela beneficiária legal.

Ante o exposto, deve o feito deve ser julgado extinto com resolução de mérito, o que se requer com fundamento nos art. 487, inciso I, do Código de Processo Civil.

DO PAGAMENTO PROPORCIONAL À LESÃO

Conforme se depreende dos documentos acostados pelo requerente, o mesmo foi vítima de acidente ocasionado por veículo automotor na data de **02/10/2017**.

Ademais, em sede administrativa a vítima foi submetida a avaliação médica realizada por dois profissionais especializados, sendo um na figura de revisor, e, após detida avaliação houve pagamento administrativo na razão de R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais) de acordo com o grau das lesões apresentadas à época do referido exame.

PARECER

Diagnóstico: Fratura transtrocanterica de femur direito

Fratura de tibia direita

Fratura de diafise de femur esquerdo

Fratura de diafise de radio direito (Galeazzi)

Fratura de diafise de radio esquerdo (galeazzi)

Descrição do exame médico pericial: Exame físico: MID: cicatriz cirurgica de 20 cm na face lateral do quadril, cicatrizes puntiformes na perna, hipotrofia do quadriceps, aumento de volume do joelho, limitação para a flexão do joelho a 100 graus e extensão a 10 graus e redução da força muscular do membro.
MIE: cicatriz cirurgica de 12 cm na face lateral inferior da coxa, hipotrofia do quadriceps, limitação para a flexão do joelho a 120 graus e na extensão do joelho a 10 graus
MMSS: cicatriz cirurgica de 12 cm no dorso do antebraço esq. e de 15 cm no dorso do antebraço direito, limitação na prono-supinação e flexo-extensão de cotovelo bilateral e redução da força muscular dos membros superiores

Resultados terapêuticos: Tratamento: cirurgico pra a fratura transtroc. de femur direito (Osteossíntese com DCS e parafusos), para a tibia direita (fixador externo), para diafise de femur esquerdo (HIM), e para diafise de radio direito e esquerda (placa e parafusos); e fisioterapia.
Alta: Outubro de 2018

Sequelas permanentes: funcional: limitação funcional no quadril e joelho direito conforme descrito no exame físico e redução da força muscular do membro.
limitação funcional no joelho esquerdo com comprometimento da flexo-extensão e redução da força muscular.
limitação funcional nos membros superiores direito e esquerdo na articulação do cotovelo e na prono-supinação dos antebraços conforme descrito no exame físico e redução da força muscular dos MMSS.

Sequelas: Com sequela

Data da perícia: 11/10/2018

Conduta mantida:

Observações: NA AVALIAÇÃO MÉDICA DESCRITO PELO COLEGA EXAMINADOR, O SEGURADO APRESENTA SEQUELAS FUNCIONAIS E ANATÔMICAS COM DANOS PARCIAIS E PERMANENTES INDENIZÁVEIS CONFORME ART 31 DA LEI 11.945/2009

Médico examinador: JOSE LUIS SILVERIO CABANILLAS

CRM do médico: 1820

UF do CRM do médico: RO

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de ambos os membros superiores	100 %	Em grau leve - 25 %	25%	R\$ 3.375,00
Perda funcional completa de ambos os membros inferiores	100 %	Em grau leve - 25 %	25%	R\$ 3.375,00
		Total	50 %	R\$ 6.750,00

Mister destacar ao ilustre Magistrado a edição da Medida Provisória nº 451/08, atualmente convertida na Lei nº 11.945/2009, em vigência desde 15 de dezembro de 2008, que alterou o texto dos arts. 3º e 5º da Lei nº 6.194/74 em seu art. 31, assim como anexou tabela à aludida Lei, estabelecendo percentuais indenizatórios aos danos corporais, subdividindo-os em totais e parciais.

Recentemente, a Suprema Corte firmou posicionamento sobre a constitucionalidade da inovação legal trazida originariamente pela MP 451/08, conforme se verifica no julgamento da ADI 4627/DF.

Ademais, a jurisprudência é pacífica quanto à necessidade de quantificação, sendo este o entendimento consagrado através da Súmula 474, do STJ².

Em continuidade, tem-se a aludida Lei prevê graus diferenciados de invalidez permanente, classificando-a em total ou parcial, esta última subdividida em completa e incompleta, o que de certo deverá ser observado por esse Nobre Magistrado.

Dentro desse contexto, a Medida Provisória nº 451/2008 (posteriormente convertida na Lei 11.945/09), complementando a Lei 6.194/74, especificou em termos objetivos o percentual do valor máximo da indenização de acordo com os tipos de invalidez permanente.

Outrossim, conforme antedito, a referida inovação legal, no art. 3º, §1º, II, da Lei 6.194/74, trouxe a figura da invalidez parcial incompleta, que é exatamente o caso dos autos, conforme faz prova o documento à fl., apresentado pelo autor.

Ocorre que, o laudo apresentado aponta divergência quanto à gradação realizada, uma vez que mesmo que tenha sido entendido pela invalidez total dos membros superiores e inferiores, uma vez que não foi acometido o corpo todo caberia assinalar que a invalidez é parcial completa, em relação a estes membros, o que não ocorreu:

Segmento Corporal Acometido: **Membro superior direito, membro superior esquerdo, membro inferior direito, membro inferior esquerdo e quadril.**

a) ☒ **Total** (Dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a íntegra do patrimônio físico e/ou mental da vítima)

b) ☐ **Parcial** (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da vítima). Em que se tratando de dano parcial informar se o dano é:

b.1) ☐ **Parcial Completo** (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da Vítima).

b.2) ☐ **Parcial Incompleto** (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da Vítima).

Destarte, tendo em vista que as invalidezes com o grau de repercussão alcançam o limite máximo indenizável, não se mostra essencial a elaboração de novo laudo, sendo certo que para se chegar ao valor indenizável devido, na presente hipótese de invalidez parcial incompleta, devem ser observadas duas etapas:

²**Súmula 474 | Superior Tribunal de Justiça** “A indenização do seguro DPVAT, em caso de invalidez parcial do beneficiário, será paga de forma proporcional ao grau da invalidez.”

1) Identifica-se o tipo de dano corporal segmentar na Tabela, aplicando-se o respectivo percentual de perda;

Danos Corporais Segmentares (Parciais)	Percentuais	Valor da Indenização
Outras Repercussões em Órgãos e Estruturas Corporais	das Perdas	
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores	100	R\$ 13.500,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores	100	R\$ 13.500,00

2) Sobre o valor encontrado, aplica-se os percentuais de acordo com o grau de repercussão: intensa – 75%; média – 50%; leve – 25%; e sequela residual – 10%.

Repercussão	Valor da Indenização
100%	R\$ 13.500,00

Assim, corroborado pela documentação apresentada nos autos, em especial laudo de fls. 92/94, na remota hipótese de condenação, evidente que deverá ser aplicada a lei 11.945/09, com os limites estabelecidos e, ainda, respeitada a proporcionalidade do grau de invalidez a que restou acometida a vítima.

DO LIMITE MÁXIMO INDENIZÁVEL ESTABELECIDO NO ART. 3º DA LEI 6.194/74 - R\$ 13.500,00

DAS INDENIZAÇÕES JÁ RECEBIDAS RELATIVAS AO SEGURO DPVAT

A Lei 6194/74, dispõe sobre os limites máximos indenizáveis para a cobertura do Seguro DPVAT:

“art. 3º. Os danos pessoais cobertos pelo seguro estabelecido no art. 2º desta Lei compreendem as indenizações por morte, por invalidez permanente, total ou parcial, e por despesas de assistência médica e suplementares, nos valores e conforme as regras que se seguem, por pessoa vitimada:

...

II - até R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais) - no caso de invalidez permanente;

[...]

Neste sentido, conforme já explicitado, o limite máximo indenizável é ordem legal e que deve ser atendida, observando também os pagamentos administrativos realizados.

Equivoca-se, a parte Autora quando tenta fazer crer que faz jus ao recebimento a nova indenização em grau total, sem atentar-se que já recebeu conforme a Lei 11.945/2009, em que nos casos de invalidez permanente TOTAL a vítima receberá o montante de ATÉ R\$ 13.500,00 , não existindo a possibilidade de receber 2 (DUAS) VEZES este valor alegando novo sinistro e nova lesão.

Dessa forma, requer que seja observado o pagamento realizado na monta de R\$ 6.750,00 (seis mil e setecentos e cinquenta reais), de maneira que eventual condenação não poderá ser superior à diferença do valor pago para o limite máximo indenizável.

DA IMPOSSIBILIDADE DA INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA

Não há que se falar em inversão do ônus da prova, vez que o seguro DPVAT não se trata de relação de consumo, e sim de uma obrigação legal.

Assim, não pode a parte autora ser confundida como consumidora, pois, não há qualquer relação de consumo entre as partes litigantes, o que gera a inaplicabilidade da inversão do ônus da prova, característica do Código de Defesa do Consumidor.

Neste sentido é o recente entendimento firmado pelos Tribunais pátrios³, ratificando o descabimento da inversão do ônus da prova com base na aplicação do Código de Defesa do Consumidor.

Sendo assim, por se tratar de prova essencial dos fatos constitutivos da pretensão autoral, deverá o ônus da prova ser custeado pela parte autora, como determina o art. 373, I do CPC.

DA FALTA DE CARACTERIZAÇÃO DO DANO MORAL

No instituto da responsabilidade civil, a obrigação de indenizar está diretamente vinculada à comprovação real do dano, como regra mínima de convivência, o que não se verifica no caso em concreto.

Em que pese à parte autora alegar que faria ainda *jus* ao recebimento de indenização por danos morais, não há nos autos qualquer prova de que a parte autora ter sido acometida de abalo capaz de justificar a formulação do pedido de danos morais, o que dificulta até mesmo a formulação da defesa.

Nesse passo, à guisa de ilustração, faz-se remissão à lição do mestre CAIO MÁRIO DA SILVA PEREIRA, sobre o dano hipotético⁴.

Ainda que ilícito houvesse nem assim poderia a parte autora pretender indenizações, pela evidência de que suas consequências, no caso, não tiveram magnitude suficiente para caracterizar tecnicamente dano moral, conforme os precedentes pátrios⁵.

De fato, sentimentos como descontentamento, aborrecimento e inconformismo não podem ser confundidos com o dano moral.

Entendimento contrário ao aqui defendido implicaria inferir que, doravante, o vencido sempre terá de indenizar ao outro litigante um “dano moral” que o mesmo sofrera à conta do simples “transtorno” de haver utilizado a via judicial com vistas à satisfação do seu direito! Enfim, o dano moral seria uma consequência “direta” do inadimplemento da dívida e da propositura de uma ação judicial tencionando cobrá-la!

³“PROCESSO CIVIL. AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT. PRELIMINAR DE FALTA DE INTERESSE DE AGIR NÃO APRECIADA PELO JUÍZO A QUO. IMPOSSIBILIDADE DE APRECIAÇÃO PELA INSTÂNCIA REVISORA. **INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA, COM BASE NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR. INAPLICABILIDADE DO DIPLOMA LEGAL CONSUMERISTA ÀS RELAÇÕES DE SEGURO OBRIGATÓRIO.** Agravo de Instrumento interposto de decisão que em ação de cobrança do seguro obrigatório DPVAT deferiu a inversão do ônus da prova. 1. Preliminar de ausência de interesse de agir não enfrentada pelo juízo a quo impede o exame pela instância revisora, sob pena de supressão de instância. 2. **A contratação compulsória do seguro obrigatório DPVAT afasta a natureza consumerista da relação jurídica entre seguradora e segurado, e impossibilita a decretação da inversão do ônus da prova com base no artigo 6º, VIII, da Lei nº 8078/90.** 3. **Recurso a que se dá provimento, com base no artigo 557 § 1º-A do Código de Processo Civil, para afastar a inversão do ônus da prova decorrente da aplicação do Código de Defesa do Consumidor.**”(TJ-RJ - AI: 00612946320148190000 RJ 0061294-63.2014.8.19.0000, Relator: DES. FERNANDO FOCH DE LEMOS ARIGONY DA SILVA, Data de Julgamento: 12/01/2015, TERCEIRA CAMARA CIVEL, Data de Publicação: 16/01/2015).

⁴“É claro, então, que se a ação se fundar em mero dano hipotético, não cabe reparação” (in Responsabilidade Civil, Forense, 5ª ed., página 42).

⁵“AÇÃO DE COBRANÇA CUMULADA COM INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS. SEGURO OBRIGATÓRIO - DPVAT. ACIDENTE DE TRÂNSITO. REEMBOLSO DE DESPESAS MÉDICO - HOSPITALARES. COMPLEMENTAÇÃO. DESPESAS EFETIVAMENTE COMPROVADAS. PAGAMENTO A MENOR. **DANOS MORAIS NÃO CONFIGURADOS.** SENTENÇA CONFIRMADA. RECURSOS IMPROVIDOS. Cuida-se de ação de cobrança do seguro obrigatório DPVAT cumulada com indenização por danos morais em face de Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S/A, por conta de acidente automobilístico. (...) **Outrossim, não merece guarida o pedido autoral de reparação por danos extrapatrimoniais por conta do não pagamento integral do crédito. Isso porque, embora não se negue os aborrecimentos que a situação possa ter gerado, não logrou êxito o demandante comprovar que tenha sofrido qualquer ofensa à dignidade da pessoa humana, fato que ensejaria a indenização pretendida. Sentença confirmada por seus próprios fundamentos. Recurso improvido.**”(TJ-RS - Recurso Cível: 71004775029 RS, Relator: Carlos Francisco Gross, Data de Julgamento: 25/02/2014, Quarta Turma Recursal Cível, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 26/02/2014)

A Ré não praticou ofensa de qualquer gravidade e repercussão capaz de caracterizar o dano moral, que não basta ser alegado; precisa ser provado e comprovado.

Desta forma, a parte autora não faz jus a dano moral, conforme acima exposto.

DOS JUROS DE MORA E DA CORREÇÃO MONETÁRIA

Em relação aos juros de mora, o Colendo Superior Tribunal de justiça editou a Súmula nº 426 pacificando a incidência dos juros a partir da citação⁶.

Com relação à correção monetária, é curial que seja analisada questão acerca a forma da Lei 6.899/1981, ou seja, a partir da propositura da ação⁷.

Assim sendo, na remota hipótese de condenação, requer que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação, bem como a correção monetária seja computada a partir do ajuizamento da presente ação.

DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS

Observar-se que o parte autora litiga sob o pálio da Gratuidade de Justiça e, em caso de eventual condenação, os honorários advocatícios deverão ser limitados ao patamar **máximo** de 20% (vinte por cento), nos termos do art. 85, §2º do Código de Processo Civil.

Contudo, a demanda não apresentou nenhum grau de complexidade nem mesmo exigiu um grau de zelo demasiado pelo patrono da parte autora, pelo que se amolda nos termos dos incisos I, II, III e IV do §2º art. 85, do Código de Processo Civil.

Desta feita, na remota hipótese de condenação da Ré, requer que o pagamento dos honorários advocatícios seja arbitrado na monta de 10% (dez por cento), conforme supracitado.

CONCLUSÃO

Ante o exposto, ante a ausência de laudo pericial do IML que atenda o disposto no Art. 5º § 5º da Lei 6.194/74, documento imprescindível para que se estabeleça o grau de limitação do membro afetado, a fim de quantificar a indenização, informa que não há interesse na realização da audiência preliminar de conciliação.

Pelo exposto e por tudo mais que dos autos consta, requer a total improcedência dos pedidos da parte autora.

Em caso de eventual condenação, pugna a Ré, **pela aplicação da tabela de quantificação da extensão da invalidez, exposta na lei 11.945/2009, bem como o que preconiza a Sumula 474 do STJ.**

Na remota hipótese de condenação, pugna-se para que os juros moratórios sejam aplicados a partir da citação válida, a correção monetária na forma da fundamentação da peça de bloqueio e honorários advocatícios sejam limitados ao percentual máximo de 10% (dez por cento).

Por se tratar de ônus da prova da parte autora, pugna-se pela realização da prova pericial pelo IML com o fito de auferir o nexo de causalidade entre a lesão da vítima e o suposto acidente automobilístico, bem como se há valor indenizável a ser pago. Caso Vossa Excelência assim não entenda, requer que os custos da realização da

⁶“SÚMULA N. 426: Os juros de mora na indenização do seguro DPVAT fluem a partir da citação.”

⁷art. 1º. (...)

§2º Nos demais casos, o cálculo far-se-á a partir do ajuizamento da ação.

prova pericial sejam arcados pela parte autora ou pelo Estado, eis que imprescindível a produção da prova para o deslinde da demanda.

Requer, outrossim, a produção de prova documental suplementar e haja vista a necessidade de elucidar aspectos que contribuam com a veracidade dos fatos alegados na exordial requer o depoimento pessoal da vítima para que esclareça:

- Queira a vítima esclarecer a dinâmica do acidente, os veículos envolvidos e suas características, o membro ou segmento do corpo afetado e se houve encaminhamento ao hospital;
- Queira esclarecer se houve requerimento administrativo em razão do sinistro narrado na inicial ou outro sinistro;
- Se a vítima recebeu algum valor referente a este ou outro sinistro.

Para fins do exposto no artigo 106, inciso I, do Código de Processo Civil, requer que todas as intimações sejam encaminhadas ao escritório de seus patronos, sito na Rua São José, nº 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 20010-020 e que as publicações sejam realizadas, exclusivamente, em nome do patrono DIEGO PAULI, inscrito sob o nº 4550/AC, sob pena de nulidade das mesmas.

Nestes Termos,
Pede Deferimento,

RIO BRANCO, 18 de outubro de 2019.

JOÃO BARBOSA
OAB/AC 3988

DIEGO PAULI
4550 - OAB/AC

QUESITOS DA RÉ

- 1 - Queira o Sr. Perito informar se há nexo de causalidade entre o acidente narrado na petição inicial e a lesão apresentada pelo autor. Caso haja, informar se da referida lesão resultou invalidez permanente ou temporária;
- 2 - Queira o Sr. Perito informar se a invalidez permanente é notória ou de fácil constatação;
- 3 - Queira o Sr. Perito esclarecer quando a vítima teve ciência de sua incapacidade com base nos documentos médicos acostados aos autos;
- 4 - Queira o Sr. Perito informar se a vítima encontra-se em tratamento ou já se esgotaram todas as possibilidades existentes na tentativa de minimizar o dano;
- 5 - Queira o Sr. Perito informar se à época do acidente o membro afetado já contava com alguma sequela oriunda de circunstância anterior;
- 6 - Queira o Sr. Perito informar se a lesão apresenta caráter parcial ou total. Sendo a invalidez parcial incompleta, queira o Ilustre Perito informar o membro afetado e se a redução proporcional da indenização corresponde a 75% (setenta e cinco por cento) para as perdas de repercussão intensa, 50% (cinquenta por cento) para as de média repercussão, 25% (vinte e cinco por cento) para as de leve repercussão, 10% (dez por cento) para as de sequelas residuais, consoante o disposto no Art. 3º, inciso II, da Lei 6.194/74;
- 7 - Queira o Sr. Perito esclarecer todo e qualquer outro elemento necessário ao deslinde da causa.

TABELA DE GRADAÇÃO

Danos Corporais Previstos na Lei	Total (100%)	Intensa (75%)	Média (50%)	Leve (25%)	Residual (10%)
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambos os membros superiores ou inferiores	R\$ 13.500,00	R\$ 10.125,00	R\$ 6.750,00	R\$ 3.375,00	R\$ 1.350,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de ambas as mãos ou de ambos os pés					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um membro superior e de um membro inferior					
Perda completa da visão em ambos os olhos (cegueira bilateral) ou cegueira legal bilateral					
Lesões neurológicas que cursam com: (a) dano cognitivo-comportamental alienante; (b) impedimento do senso de orientação espacial e/ou do livre deslocamento corporal; (c) perda completa do controle esfinteriano; (d) comprometimento de função vital ou autonômica					
Lesões de órgãos e estruturas crânio-faciais, cervicais, torácicos, abdominais, pélvicos ou retro-peritoneais cursando com prejuízos funcionais não compensáveis de ordem autonômica, respiratória, cardiovascular, digestiva, excretora ou de qualquer outra espécie, desde que haja comprometimento de função vital	R\$ 9.450,00	R\$ 7.087,50	R\$ 4.725,00	R\$ 2.362,50	R\$ 945,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros superiores e/ou de uma das mãos					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos membros inferiores					
Perda anatômica e/ou funcional completa de um dos pés	R\$ 6.750,00	R\$ 5.062,50	R\$ 3.375,00	R\$ 1.687,50	R\$ 675,00
Perda auditiva total bilateral (surdez completa) ou da fonação (mudez completa) ou da visão de um olho					
Perda completa da mobilidade de um dos ombros, cotovelos, punhos ou dedo polegar	R\$ 3.375,00	R\$ 2.531,25	R\$ 1.687,50	R\$ 843,75	R\$ 337,50
Perda completa da mobilidade de um quadril, joelho ou tornozelo					
Perda completa da mobilidade de um segmento da coluna vertebral exceto o sacral					
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dentre os outros dedos da mão	R\$ 1.350,00	R\$ 1.012,50	R\$ 675,00	R\$ 337,50	R\$ 135,00
Perda anatômica e/ou funcional completa de qualquer um dos dedos do pé					
Perda integral (retirada cirúrgica) do baço					

SUBSTABELECIMENTO

JOÃO ALVES BARBOSA FILHO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/CE 27.954-A, **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/ RJ sob o nº 144.819; **JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/ RJ sob o nº 140.522; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/ RJ sob o nº 152.629 substabelecem, com reserva de iguais, na pessoa do advogado **DIEGO PAULI**, inscrito na OAB/AC sob o nº 4550, bem como, **LEILANE CLÉA CAMPOS DO NASCIMENTO ERICSON** inscrita sob nº 4139/AC, **CINTIA VIANA CALAZANS SALIM** inscrita sob nº 3554/AC, **GIOVAL LUIZ DE FARIAS JÚNIOR**, inscrito sob o nº OAB/AC 4608 e **MAYRA KELLY NAVARRO VILLASANTE** inscrita sob nº 3996/AC, os poderes que lhes foram conferidos por **SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A e SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A**, nos autos de Ação de Cobrança de Seguro DPVAT, que lhe move **ROSANGELA GREGORIO DOS SANTOS DIAS**, em curso perante a **4ª VARA CÍVEL** da comarca de **RIO BRANCO**, nos autos do Processo nº 07015095420198010001.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2019.



JOÃO ALVES BARBOSA FILHO - OAB/AC 3988

FERNANDO DE FREITAS BARBOSA - OAB RJ 152.629

JOSELAINE MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO- OAB RJ 140.522

JOAO PAULO RIBEIRO MARTINS - OAB RJ 144.819

CARTA DE PREPOSTO

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, empresa seguradora com sede à Rua Senador Dantas, nº 74, 5º andar, inscrita no CNPJ sob nº 09.248.608/0001-04, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, nomeia e constitui como PREPOSTOS(as) **Rafael Silva Nunes**, inscrita CPF sob nº 980.785.722-49, **Dauana de Freitas**, inscrita no CPF sob nº 555.216.222-65, **Thiago Maia Viana**, inscrito no CPF sob nº 015.840.422-41, **Gioval Luiz de Farias Júnior**, inscrito no CPF sob nº 947.976.092-49, **Tainan da Silva Mendes**, inscrita no CPF sob nº 017.895.762-37 e **Evandro Damaceno Stolaric**, inscrito no CPF sob nº 713.190.342-68, podendo os mesmos responderem nesta qualidade a todos os termos do Processo n. **07015095420198010001**, que tramita **4ª** VARA CÍVEL da comarca de **RIO BRANCO/AC**.

Rio de Janeiro, 18 de outubro de 2019.



Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro Dpvat S.A.

BANCO DO BRASIL

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA

FORMA DE PAGAMENTO: CREDITO CONTA CORRENTE

CLIENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

BANCO: 001 AGÊNCIA: 1769-8 CONTA: 000000611000-2

DATA DA TRANSFERENCIA: 19/10/2018

NUMERO DO DOCUMENTO:

VALOR TOTAL: 6.750,00

*****TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ROSANGELA GREGORIO DOS SANTOS DIAS

BANCO: 104

AGÊNCIA: 02278

CONTA: 000000226544-3

Nr. da Autenticação 0307B668E945BF85

PARECER DE PERÍCIA MÉDICA

DADOS DO SINISTRO

Número: 3180419331

Cidade: Rio Branco

Natureza: Invalidez Permanente

Vítima: ROSANGELA GREGORIO DOS SANTOS DIAS

Data do acidente: 09/10/2017

Seguradora: ARUANA SEGURADORA S/A

PARECER

Diagnóstico: Fratura transtrocanterica de femur direito
Fratura de tibia direita
Fratura de diafise de femur esquerdo
Fratura de diafise de radio direito (Galeazzi)
Fratura de diafise de radio esquerdo (galeazzi)

Descrição do exame médico pericial: Exame físico: MID: cicatriz cirurgica de 20 cm na face lateral do quadril, cicatrizes puntiformes na perna, hipotrofia do quadriceps, aumento de volume do joelho, limitação para a flexão do joelho a 100 graus e extensão a 10 graus e redução da força muscular do membro.
MIE: cicatriz cirurgica de 12 cm na face lateral inferior da coxa, hipotrofia do quadriceps, limitação para a flexão do joelho a 120 graus e na extensão do joelho a 10 graus
MMSS: cicatriz cirurgica de 12 cm no dorso do antebraço esq. e de 15 cm no dorso do antebraço direito, limitação na prono-supinação e flexo-extensão de cotovelo bilateral e redução da força muscular dos membros superiores

Resultados terapêuticos: Tratamento: cirurgico pra a fratura transtroc. de femur direito (Osteossíntese com DCS e parafusos), para a tibia direita (fixador externo), para diafise de femur esquerdo (HIM), e para diafise de radio direito e esquerda (placa e parafusos); e fisioterapia.
Alta: Outubro de 2018

Sequelas permanentes: funcional: limitação funcional no quadril e joelho direito conforme descrito no exame físico e redução da força muscular do membro.
limitação funcional no joelho esquerdo com comprometimento da flexo-extensão e redução da força muscular.
limitação funcional nos membros superiores direito e esquerdo na articulação do cotovelo e na prono-supinação dos antebraços conforme descrito no exame físico e redução da força muscular dos MMSS.

Sequelas: Com sequela

Data da perícia: 11/10/2018

Conduta mantida:

Observações: NA AVALIAÇÃO MÉDICA DESCRITO PELO COLEGA EXAMINADOR, O SEGURADO APRESENTA SEQUELAS FUNCIONAIS E ANATÔMICAS COM DANOS PARCIAIS E PERMANENTES INDENIZÁVEIS CONFORME ART 31 DA LEI 11.945/2009

Médico examinador: JOSE LUIS SILVERIO CABANILLAS

CRM do médico: 1820

UF do CRM do médico: RO

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de ambos os membros superiores	100 %	Em grau leve - 25 %	25%	R\$ 3.375,00
Perda funcional completa de ambos os membros inferiores	100 %	Em grau leve - 25 %	25%	R\$ 3.375,00
		Total	50 %	R\$ 6.750,00

PARECER DE PERÍCIA MÉDICA

PRESTADOR

LAUDARE ASSESSORIA E PERÍCIAS MÉDICAS LTDA EPP

Médico revisor: ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA

CRM do médico: 77146

UF do CRM do médico: SP

Assinatura do médico:



PARECER DE PERÍCIA MÉDICA

DADOS DO SINISTRO

Número: 3180419331

Cidade: Rio Branco

Natureza: Invalidez Permanente

Vítima: ROSANGELA GREGORIO DOS SANTOS DIAS

Data do acidente: 09/10/2017

Seguradora: ARUANA SEGURADORA S/A

PARECER

Diagnóstico: Fratura transtrocanterica de femur direito
Fratura de tibia direita
Fratura de diafise de femur esquerdo
Fratura de diafise de radio direito (Galeazzi)
Fratura de diafise de radio esquerdo (galeazzi)

Descrição do exame médico pericial: Exame físico: MID: cicatriz cirurgica de 20 cm na face lateral do quadril, cicatrizes puntiformes na perna, hipotrofia do quadriceps, aumento de volume do joelho, limitação para a flexão do joelho a 100 graus e extensão a 10 graus e redução da força muscular do membro.
MIE: cicatriz cirurgica de 12 cm na face lateral inferior da coxa, hipotrofia do quadriceps, limitação para a flexão do joelho a 120 graus e na extensão do joelho a 10 graus
MMSS: cicatriz cirurgica de 12 cm no dorso do antebraço esq. e de 15 cm no dorso do antebraço direito, limitação na prono-supinação e flexo-extensão de cotovelo bilateral e redução da força muscular dos membros superiores

Resultados terapêuticos: Tratamento: cirurgico pra a fratura transtroc. de femur direito (Osteossíntese com DCS e parafusos), para a tibia direita (fixador externo), para diafise de femur esquerdo (HIM), e para diafise de radio direito e esquerda (placa e parafusos); e fisioterapia.
Alta: Outubro de 2018

Sequelas permanentes: funcional: limitação funcional no quadril e joelho direito conforme descrito no exame físico e redução da força muscular do membro.
limitação funcional no joelho esquerdo com comprometimento da flexo-extensão e redução da força muscular.
limitação funcional nos membros superiores direito e esquerdo na articulação do cotovelo e na prono-supinação dos antebraços conforme descrito no exame físico e redução da força muscular dos MMSS.

Sequelas: Com sequela

Data da perícia: 11/10/2018

Conduta mantida:

Observações: NA AVALIAÇÃO MÉDICA DESCRITO PELO COLEGA EXAMINADOR, O SEGURADO APRESENTA SEQUELAS FUNCIONAIS E ANATÔMICAS COM DANOS PARCIAIS E PERMANENTES INDENIZÁVEIS CONFORME ART 31 DA LEI 11.945/2009

Médico examinador: JOSE LUIS SILVERIO CABANILLAS

CRM do médico: 1820

UF do CRM do médico: RO

DANOS

DANOS CORPORAIS COMPROVADOS	Percentual da Perda (Tabela da Lei 6.194/74)	Enquadramento da Perda (art 3º § 1º da Lei 6.194/74)	% Apurado	Indenização pelo dano
Perda funcional completa de ambos os membros superiores	100 %	Em grau leve - 25 %	25%	R\$ 3.375,00
Perda funcional completa de ambos os membros inferiores	100 %	Em grau leve - 25 %	25%	R\$ 3.375,00
		Total	50 %	R\$ 6.750,00

PRESTADOR

LAUDARE ASSESSORIA E PERÍCIAS MÉDICAS LTDA EPP

Médico revisor: ALEXANDRE AUGUSTO FERREIRA

CRM do médico: 77146

UF do CRM do médico: SP

Assinatura do médico:



HOSPITAL DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DE RIO BRANCO
=====

FICHA DE INTERNACAO
IDENTIFICACAO DO PACIENTE

Reg. Definitivo....: 86452
Numero do CNS.....: 706707564624210
Nome.....: ROSANGELA GREGORIO DOS SANTOS DIAS
Documento.....: RG10522204 Tipo :
Data de Nascimento: 5/02/1990 Idade: 27 anos
Sexo.....: FEMININO
Responsavel.....: FRANCISCO VENANCIO DOS SANTOS
Nome da Mae.....: FRANCISCA DA SILVA GREGORIO
Endereco.....: BR 364 KM 100 RAMAL DOS TERCADOS KM VEIO DE SAMU
Bairro.....: COL.3 IRMAS Cep.: 00000-000
Telefone.....: 99999-8611 IRMA
Município.....: 1200500 - - AC
Nacionalidade.....: BRASILEIRO
Naturalidade.....: ACRE

DADOS DA INTERNACAO

Forma de Entrada...: 4 - EMERGENCIA No. do BE: 2496203
Clinica.....: 008 - CLIN.MED.CIRURGICA BL "B"
Leito.....: 049.0177
Data da Internacao: 10/10/2017-
Hora da Internacao: 03:00
Medico Solicitante: 616.748.260-87 - EDUARDO KNEIP
Proced. Solicitado: NAO INFORMADO
Diagnostico.....: Y85.0
Identif. Operador.: MARIZETE

INFORMACOES DE SAIDA

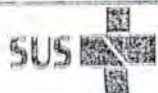
Proc.Realizado:
Dt.Hr Saída:
Especialidade:
Tipo de Saída:
CID Principal:
CID Secundario:
Principal:
Secundario:
Outro:



121 730 049 726 - 8

SAME / HUEB
CÓPIA
CONFORME ORIGINAL

1 (2)



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE

2 - CNES

3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE

4 - CNES

Identificação do Paciente

5 - NOME DO PACIENTE

Rosângela Gregório dos Santos Dias

6 - Nº DO PRONTUÁRIO

86452

7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)

8 - DATA DE NASCIMENTO

5/02/90

9 - SEXO

Masc. ☐ 1 Fem. ☒ 3

10 - RAÇA/COR

10.1 - ETNIA

11 - NOME DA MÃE

Francisca da Silva Gregório

DDD

12 - TELEFONE DE CONTATO

Nº DO TELEFONE

13 - NOME DO RESPONSÁVEL

DDD

14 - TELEFONE DE CONTATO

Nº DO TELEFONE

15 - ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO)

BR-364 Km 100 Ramal dos Terçados col. 3 irmãos

16 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA

Sena Madureira

17 - Cód. IBGE MUNICÍPIO

18 - UF

19 - CEP

AC

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

20 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS

Wounde cutâneo politravessado e fratura do
auto móvel estivo

SAME / HUEB
CÓPIA

21 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO

W quadro do wounde

CONFORME ORIGINAL

22 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS)

Wounde aberto e Wounde fechado



23 - DIAGNÓSTICO INICIAL

24 - CID 10 PRINCIPAL

25 - CID 10 SECUNDÁRIO

26 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS

politravessado / múltiplas fraturas

S829

V99X

PROCEDIMENTO SOLICITADO

27 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO

28 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO

040805050505

29 - CLÍNICA

30 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO

31 - DOCUMENTO

32 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE

33 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE

34 - DATA DA SOLICITAÇÃO

35 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)

10/10/17

PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS)

36 - () ACIDENTE DE TRÂNSITO

39 - CNPJ DA SEGURADORA

40 - Nº DO BILHETE

41 - SÉRIE

37 - () ACIDENTE TRABALHO TÍPICO

42 - CNPJ EMPRESA

43 - CNAE DA EMPRESA

44 - CEOR

38 - () ACIDENTE TRABALHO TRAJETO

45 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

() EMPREGADO

() EMPREGADOR

() AUTÔNOMO

() DESEMPREGADO

() APOSENTADO

() NÃO SEGURADO

AUTORIZAÇÃO

46 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR

47 - Cód. Órgão Emissor

52 - Nº DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

48 - DOCUMENTO

49 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR

() CNS () CPF

11710371623450001

50 - DATA DA AUTORIZAÇÃO

51 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)

1/1

MCA R. 100
CPF 11710371623450001

Governo do Estado do Acre
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Unidade:

NOME: Rebeca da Geórgia dos Santos

IDADE:

REGISTRO:

ENFERMARIA:

LEITO

DATA	EVOLUÇÃO	PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM
10/10/18		① Fenoterol S.Ous (IV) ② Hidroclorotiazida 50mg (IV) ③ Paracetamol 50mg (IV) 7:45		
	SAME / RUERB CÓPIA	 Isma do Amorim Firmão Médica Residente Cirurgia Geral CRM/RJ 19.49		
	CONFORME ORIGINAL			

MS/DATASUS HOSPITAL DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DE RIO BRANCO

No. DO BE: 2496203 DATA: 10/10/2017 HORA: 02:30 USUARIO: RENIS
CNS: 706707564624210 SETOR: 04-EMERG. CIRURGICA E TRAUMA

IDENTIFICACAO DO PACIENTE

NOME : ROSANGELA GREGORIO DOS SANTOS DIAS DOC...: RG10522204
IDADE.....: 27 ANOS NASC: 05/02/1990 SEXO...: FEMININO
ENDERECO.....: BR 364 KM 100 RAMAL DOS TERCADOS KM 23 NUMERO:
COMPLEMENTO...: VEIO DE SAMU BAIRRO: COL.3 IRMAS
MUNICIPIO.....: SENA MADUREIRA UF: AC CEP....: -
NOME PAI/MAE...: FRANCISCO VENANCIO DOS SANTOS /FRANCISCA DA SILVA GREGORIO
RESPONSAVEL....: IRMA-REJANE GREGORIO DOS SANTOS TEL....: 99999-8611
PROCEDENCIA...: MUNICIPIO SENA MADUREIRA IRMA
ATENDIMENTO...: ACIDENTE DE TRANSITO
CASO POLICIAL.: NAO PLANO DE SAUDE.....: NAO TRAUMA: SIM
ID. TRABALHO: NAO VEIO DE AMBULANCIA: SIM

PA[120 X 80 mmHg] PULSO[83] TEMP.[] PESO[] FC[] SPO2[98%]
EXAM.COMPL.[] RAO X[] SANGUE[] URINA[] TC[] LIQUOR[] ECG[] ULTRASSONOGRAFIA
SUSPEITA DE VIOLENCIA OU MAUS TRATOS: [] SIM [] NAO

DADOS CLINICOS: *Prato vitruviano* DATA PRIMEIROS SINTOMAS: *17.08.18*
lesões tipo x furado na pele, 17.08.18, 17.08.18, 17.08.18
de trauma na região da nuca, de 17.08.18 e de 17.08.18

OBS. ENFERMAGEM: CLASSIF. RISCO: [VERDE] [AMARELO] [VERMELHO] [AZUL]

ESCALA DA DOR: [SEM DOR] [LEVE] [MODERADA] [INTENSA]

DIAGNOSTICO:

CID:

PRESCRICAO

HORARIO DA MEDICACAO

DATA DA SAIDA: / / HORA DA SAIDA: :
ALTA: [] DECISAO MEDICA [] A PEDIDO [] EVASAO [] DESISTENCIA
[] ENCAMINHADO AO AMBULATORIO

INTERNACAO NO PROPRIO HOSPITAL (SETOR):

TRANSFERENCIA (UNIDADE DE SAUDE):

OBITO: [] ATE 48HS [] APOS 48HS [] FAMILIA [] IML [] ANAT. PATOL.

ASSINATURA DO PACIENTE/RESPONSAVEL

ASSINATURA E CARIMBO DO MEDICO

Governo do Estado do Acre
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Novo Acre

Unidade:

NOME: ROSELIANE GONCALVES DOS SANTOS IDADE: 72 REGISTRO:

ENFERMARIA: LEITO:

DATA	EVOLUÇÃO	PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM
10/10/17	Noturno 14h 00min	1) Queda em	Atenção	As 8:00h a paciente
	2) 17h 00min	1) 14h 00min - 15h 00min	Atenção	em repouso, com
		2) 15h 00min - 16h 00min	Atenção	medicação e
		3) 16h 00min - 17h 00min	Atenção	medicação e
		4) 17h 00min - 18h 00min	Atenção	medicação e
		5) 18h 00min - 19h 00min	Atenção	medicação e
		6) 19h 00min - 20h 00min	Atenção	medicação e
		7) 20h 00min - 21h 00min	Atenção	medicação e
		8) 21h 00min - 22h 00min	Atenção	medicação e
		9) 22h 00min - 23h 00min	Atenção	medicação e
		10) 23h 00min - 00h 00min	Atenção	medicação e
		11) 00h 00min - 01h 00min	Atenção	medicação e
		12) 01h 00min - 02h 00min	Atenção	medicação e
		13) 02h 00min - 03h 00min	Atenção	medicação e
		14) 03h 00min - 04h 00min	Atenção	medicação e
		15) 04h 00min - 05h 00min	Atenção	medicação e
		16) 05h 00min - 06h 00min	Atenção	medicação e
		17) 06h 00min - 07h 00min	Atenção	medicação e
		18) 07h 00min - 08h 00min	Atenção	medicação e
		19) 08h 00min - 09h 00min	Atenção	medicação e
		20) 09h 00min - 10h 00min	Atenção	medicação e
		21) 10h 00min - 11h 00min	Atenção	medicação e
		22) 11h 00min - 12h 00min	Atenção	medicação e
		23) 12h 00min - 13h 00min	Atenção	medicação e
		24) 13h 00min - 14h 00min	Atenção	medicação e
		25) 14h 00min - 15h 00min	Atenção	medicação e
		26) 15h 00min - 16h 00min	Atenção	medicação e
		27) 16h 00min - 17h 00min	Atenção	medicação e
		28) 17h 00min - 18h 00min	Atenção	medicação e
		29) 18h 00min - 19h 00min	Atenção	medicação e
		30) 19h 00min - 20h 00min	Atenção	medicação e
		31) 20h 00min - 21h 00min	Atenção	medicação e
		32) 21h 00min - 22h 00min	Atenção	medicação e
		33) 22h 00min - 23h 00min	Atenção	medicação e
		34) 23h 00min - 00h 00min	Atenção	medicação e
		35) 00h 00min - 01h 00min	Atenção	medicação e
		36) 01h 00min - 02h 00min	Atenção	medicação e
		37) 02h 00min - 03h 00min	Atenção	medicação e
		38) 03h 00min - 04h 00min	Atenção	medicação e
		39) 04h 00min - 05h 00min	Atenção	medicação e
		40) 05h 00min - 06h 00min	Atenção	medicação e
		41) 06h 00min - 07h 00min	Atenção	medicação e
		42) 07h 00min - 08h 00min	Atenção	medicação e
		43) 08h 00min - 09h 00min	Atenção	medicação e
		44) 09h 00min - 10h 00min	Atenção	medicação e
		45) 10h 00min - 11h 00min	Atenção	medicação e
		46) 11h 00min - 12h 00min	Atenção	medicação e
		47) 12h 00min - 13h 00min	Atenção	medicação e
		48) 13h 00min - 14h 00min	Atenção	medicação e
		49) 14h 00min - 15h 00min	Atenção	medicação e
		50) 15h 00min - 16h 00min	Atenção	medicação e
		51) 16h 00min - 17h 00min	Atenção	medicação e
		52) 17h 00min - 18h 00min	Atenção	medicação e
		53) 18h 00min - 19h 00min	Atenção	medicação e
		54) 19h 00min - 20h 00min	Atenção	medicação e
		55) 20h 00min - 21h 00min	Atenção	medicação e
		56) 21h 00min - 22h 00min	Atenção	medicação e
		57) 22h 00min - 23h 00min	Atenção	medicação e
		58) 23h 00min - 00h 00min	Atenção	medicação e
		59) 00h 00min - 01h 00min	Atenção	medicação e
		60) 01h 00min - 02h 00min	Atenção	medicação e
		61) 02h 00min - 03h 00min	Atenção	medicação e
		62) 03h 00min - 04h 00min	Atenção	medicação e
		63) 04h 00min - 05h 00min	Atenção	medicação e
		64) 05h 00min - 06h 00min	Atenção	medicação e
		65) 06h 00min - 07h 00min	Atenção	medicação e
		66) 07h 00min - 08h 00min	Atenção	medicação e
		67) 08h 00min - 09h 00min	Atenção	medicação e
		68) 09h 00min - 10h 00min	Atenção	medicação e
		69) 10h 00min - 11h 00min	Atenção	medicação e
		70) 11h 00min - 12h 00min	Atenção	medicação e
		71) 12h 00min - 13h 00min	Atenção	medicação e
		72) 13h 00min - 14h 00min	Atenção	medicação e
		73) 14h 00min - 15h 00min	Atenção	medicação e
		74) 15h 00min - 16h 00min	Atenção	medicação e
		75) 16h 00min - 17h 00min	Atenção	medicação e
		76) 17h 00min - 18h 00min	Atenção	medicação e
		77) 18h 00min - 19h 00min	Atenção	medicação e
		78) 19h 00min - 20h 00min	Atenção	medicação e
		79) 20h 00min - 21h 00min	Atenção	medicação e
		80) 21h 00min - 22h 00min	Atenção	medicação e
		81) 22h 00min - 23h 00min	Atenção	medicação e
		82) 23h 00min - 00h 00min	Atenção	medicação e
		83) 00h 00min - 01h 00min	Atenção	medicação e
		84) 01h 00min - 02h 00min	Atenção	medicação e
		85) 02h 00min - 03h 00min	Atenção	medicação e
		86) 03h 00min - 04h 00min	Atenção	medicação e
		87) 04h 00min - 05h 00min	Atenção	medicação e
		88) 05h 00min - 06h 00min	Atenção	medicação e
		89) 06h 00min - 07h 00min	Atenção	medicação e
		90) 07h 00min - 08h 00min	Atenção	medicação e
		91) 08h 00min - 09h 00min	Atenção	medicação e
		92) 09h 00min - 10h 00min	Atenção	medicação e
		93) 10h 00min - 11h 00min	Atenção	medicação e
		94) 11h 00min - 12h 00min	Atenção	medicação e
		95) 12h 00min - 13h 00min	Atenção	medicação e
		96) 13h 00min - 14h 00min	Atenção	medicação e
		97) 14h 00min - 15h 00min	Atenção	medicação e
		98) 15h 00min - 16h 00min	Atenção	medicação e
		99) 16h 00min - 17h 00min	Atenção	medicação e
		100) 17h 00min - 18h 00min	Atenção	medicação e

CONFORME ORIGINAL

DATA	EVOLUÇÃO	PRESCRIÇÃO MÉDICA	HORÁRIO	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM
		SARACUTÁ / 00000003		Cis 09:30 horas, paciente
		06-11		orientada, comunicativa,
		COMFORME ORIGINAL		normotensa, normotérmica,
				eupnéica, pertando abren-
				de tórax em lado D, excen-
				ta, acesso perférico em M.S.D
				sem hidratação em curso,
				imobilizada, gestada em
				ambos antebraços, fixador
				externo em MM.II, perna di-
				recta e cota esquerda, rela-
				ta dor em tórax, SSVV P.A
				110 X 64, FC 78 BPM, SPO2
				100%, Ac. emp. Catrini Gomes
				<u>Daniel Gustavo</u> Enfermeiro COREN-AC 150416
				Cis 16:40 horas, paciente
				orientada, comunicativa,
				normotensa, normotérmica,
				eupnéica, abren de tórax
				excitante, pertando access
				periférico em M.S.D com HV
				em curso, medicação con-
				forme prescrição médica,
				relata dor em tórax, fun-
				ção fisiológica, apresenta (di-
				rese present), SSVV P.A 117 X
				FC 89 BPM, SPO2 100%, Ac. emp.
				Catrini Gomes — <u>Daniel Gustavo</u> Enfermeiro COREN-AC 150416





REGISTRO

PACIENTE

ROSANGELA GREGORIO DOS SANTOS

IDADE

27

CLÍNICA

CMCB - CLINICA MEDICA CIRURGICA - B

LEITO

177

EVOLUÇÃO

PRESCRIÇÃO

HORÁRIO

ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM

PACIENTE VITIMA DE POLITRAUMA COM ACIDENTE AUTOMOBILISTICO	1. DIETA HIPERPROTEICA E HIPERCALORICA 2. SF 0.9% 500ML IV 12/12H 3. DIFIRONA 1GR EV DILUIDO 6/6H 4. TRAMAL 100MG + 100ML SF 0.9% EV 8/8H SIN 5. PLASIL 10MG EV DILUIDO 8/8 DILUIDO SIN 6. OMEPRAZOL 40MG EV 1X/DIA 7. CURATIVO 1X/DIA 8. CUIDADOS GERIAIS 9. CEFALOTINA 1G IV 6/6H 10. CLEXANE 40 MG SC 1X 11. GENTAMICINA 240MG + SF 500 ML IV 1X		8h - Paciente de bom humor, de aparência saudável, não apresenta sinais de dor, febre, tosse, etc. Evolui bem, com melhora da função pulmonar. F. presentes, quadro clínico estável, sem alterações. Foi de cama/moeda. 437660
RX: APRESENTA FRATURA GALEAZZI BILATERAL/ FRATURA DE FEMUR DO RAMO ISQUI PUBLICO D FRATURA COLO DO FEMUR DIREITO LESAO DOS LIGAMENTOS E TENDAO PATELAR			
EF: BOM ESTADO GERAL CORADO, HIDRATADO, AFEBRIL, EUPNEICO, AGNOSTICO, ANICTERICO, HIDRATADO, LUCIDO E ORIENTADO NO TEMPO E ESPACO SEM DEFICIT NEUROLOGICO			
LEVADA PARA TIRAR RX			
AVALIADA PELA CIRURGIA GERAL			
AGUARDA MELHORA CLINICA PARA POSTERIOR AGENDAMENTO			
AGUARDA RAIOS X DE CONTROLE			437660 16h - paciente com dor leve para func. F. presentes, quadro clínico estável. PA: 110 x 60 mm Hg. 17/10/2017

SECRETARIA DE SAÚDE DO ACRE

COMPANHIA

CONFECIONADO ORIGINAL

437660

SANT'AMERB

C. D.

ORIGINAL

10. Análise de Taxa 2018
2. Taxa de 3 por cento
para EVOLUÇÃO Taxa 3 + 10
Taxa Assis. Un. 1598
1514



ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM

AGUARDA RAIOS X DE CONTROLE

11. GENTAMICINA 240MG + SF 500 ML IV 1X

COMPREV PREVIDÊNCIA S/A
1º SET 2018
PROTOCOLO
AG: RIO BRANCO

[illegible]

Enfermagem
COREN-AC 477.822

CDREN-AC 477.222

CONFIRMATION: CONFIRMED

SANTO AMEREND3

C-11

CONFORME ORIGINAL



As 10 CCns

Paciente permaneceu no leito, tube-
ta, tem dormido bem durante a
noite, tomou café da manhã
Azeite, suprema, amêijoas, e
confeitos e lúcia, entretanto
tempo e espaço. MMSS e MMII e
membros e algia no local.
Foi realizado banho de suspensão
cãç pela mãe + troca de roupa
de cama + troca de curativos
realizada conforme prescrição
médica. Realizado ~~exame~~ ^{exame} de glicose
em MMSS
Forla Luis Andrade Torres
Enfermeiro
COSEN-AC 411622
Ac. enf. Lúcia



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE - SESACRE

digitado e impresso em 19/10/2017 às 14:52:19



REGISTRO	PACIENTE	IDADE	CLÍNICA	LEITO
	ROSANGELA GREGORIO DOS SANTOS	27	CMCB - CLÍNICA MÉDICA CIRÚRGICA - B	177
EVOLUÇÃO		PRESCRIÇÃO	HORÁRIO	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM

PACIENTE: VÍTIMA DE POLÍTRAUMA COM ACIDENTE AUTOMOBILÍSTICO	1. DIETA HIPERPROTEICA E HIPERCALÓRICA ZERO APOS AS 00:00	19:00 Paciente recebeu atendimento, consciente, não medicação, insubstituída a vaporizadora em razão de tudo sobre. Realizado o teste de sensibilidade com M.E. Administrado medicação de acordo com prescrição médica. As lesões físicas apresentadas durante MMSS e MMII Fumecão fisiológicos não optados, mememização e neuromedicação, acetos de 35V. FC: 133 bpm, FR: 13 bpm, T: 37.2°C. Sinal de JVP: 12 cm H ₂ O. Sinal de JVP: 12 cm H ₂ O.
DT: 08/10/2017	2. SF 0,9% 500ML IV 12/12H 3. DIFIRONA 1GR EV DILUIDO 6/6H 4. TRAMAL 100MG + 100ML SF 9% EV 8/8H S/N 5. PLASIL 10MG EV DILUIDO 6/6H DILUIDO S/N 6. OMEPRAZOL 40MG EV 1X/DIA 7. CURATIVO 1X/DIA 8. CUIDADOS GERAIS 9. CEFALOTINA 1G IV 6/6H 11. GENTAMICINA 240MG + SF 500 ML IV 1X	
RX: APRESENTA FRATURA GALEAZZI BILATERAL FRATURA DE FÊMUR DO RAMO ISQUI PÚBICO D FRATURA DO COLO DO FÊMUR DIREITO LESÃO DOS LIGAMENTOS E TENDÃO PATELAR	EF: BOM ESTADO GERAL CORADO, HIDRATADO, AFEBRIL, EUPNEICO, ACANOTICO, ANICTERICO, HIDRATADO, LUCIDO E ORIENTADO NO TEMPO E ESPAÇO SEM DEFICIT NEUROLÓGICO	
LEVADA PARA TIRAR RX		
AVALIADA PELA CIRURGIA GERAL SEXTA OS DOIS ANTERIACOS E TERÇA O COLO E O FÊMUR E A TÍBIA		

Marcondes Oliveira Silva
PRM Ortopedia e Traumatologia
CRM/AC 2105

COMPREV
COMPREV PREVIDENCIA S/A
19 SET 2018
PROTOCOLO
AG. RIGORANCO

Felipe Luis Andrade Torres
Enfermeiro
COREN/AC 477.822

CONFIDENCIAL

08/07/2018

Exame de laboratório
30 CE, p/ 20012-
300 de proce...
F. ex...
Glória Leite de Medeiros
Enfermeira
COREN-AC 90833
As 8:39 hs. recebi-
ente admitido.
no exame, enunqi-
eo, a colorido pla-
no pro...
ex...
As 14:00 hs. recebi-
inc...
clínica...
a...
osteoss...
placa e...
PA=107x45 mmHg
SPO2 100% Fe-93
6 p.m.

SANTO AMERB
CONFORME ORIGINAL

COMPREV
COMPREV PREVIDENCIA S/A
1 n SET 2018
PROTOCOLO

Governo do Estado do Acre

Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE

Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco - HUEIRB

CENTRO CIRÚRGICO

HORA DE CHEGADA _____ GALA 01 DATA 10/10/17
 NOME DO PACIENTE Roberto Gregório dos Santos Dias ID 13
 PROCEDÊNCIA: EMERGÊNCIA () AMBULATÓRIO () OUTROS ()
 ANESTESIA: GERAL () RAQUJEANESTESIA () LOCAL () OUTROS ()
 INÍCIO DA ANESTESIA 5:30 TÉRMINO DA ANESTESIA _____
 PROCEDIMENTO REALIZADO Bempeso Curioso e Fixado
 INÍCIO DA CIRÚRGIA 5:35 TÉRMINO DA CIRÚRGIA _____
 CIRURGIÃO Dr. Marcelo Bernalte AUXILIAR(ES) Dr. Lúcio
 ANESTESISTA Dr. Pedro INSTRUMENTADOR Dr. Lúcio
 CIRCULANTE Marcelo Bernalte Távora ENF Paula

MEDICAÇÕES E MATERIAIS UTILIZADOS

MEDICAMENTO	MATERIAL	MATERIAL
VACAÍNA PESADA 0,5%	AGULHA DESC Nº <u>40x1,2-1</u>	COMPRESSA CIRÚRGICA Nº <u>20</u>
VACAÍNA SI VASO	ALCOOL 70% <u>100 ML</u>	FIO ALGODÃO
VACAÍNA CI VASO	ALGODÃO ORTOPÉDICO	FIO R/SET <u>7/18</u>
AGENASE	AGULHA P/ RAQUE	FORMOL
AGENASE POMADA	AGULHA PERIDURAL	FURADEIRA
MINID	ASPIRADOR	GAZES <u>BRANCO</u>
RONA	ATADURA GESSADA	GELFOAM
EPAN	ATADURA DE CREPCN <u>15cm P/T</u>	GORRO
ENTE	ABOCATH Nº	INTRACATH Nº
AMINA	BISTURI ELÉTRICO	KIT DRENO DE TÓRAX Nº
IEL NA	BOLSA COLETORA DE URINA	LUVA CIRÚRGICA 7,0
TAN	BOLSA P/ COLOSTOMIA	LUVA CIRÚRGICA 7,5
OSEMIDA	BORRACHA P/ ASPIRAÇÃO	LUVA CIRÚRGICA 8,0
OCORTIZONA	COLETOR UNIVERSAL	LUVA CIRÚRGICA 8,5
IN	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS - I	LUVA P/ PROCEDIMENTO
ALAR	CERA ÓSSEA	LAMINA DE BISTURI
CAINA	CHUMAÇO	MALHA TUBULAR
CAINA GEL	C TRAQUEOSTOMIA Nº	MÁSCARA
ITOL	C ENDOTRAQUEAL Nº	MULTIVIA
RONIDAZOL	COMPRESSA CIRÚRGICA	PANO P/ PACOTE (ÓBITO)
FINA	DRENO DE PENROSE Nº	POVIDINE DEGERMANTE
OLON	ELETRODOS	POVIDINE TINTURA
POFOL	EQUIPO P/ SORO	POVIDINE TÓPICO
BIL	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO	PROPE
STIGMINE	ESPARADRAPO <u>10cm</u>	SCALP Nº
ADIAZINA DE P.	ESPARADRAPO MICROPOREN	SWAB
O FISIOLÓGICO 0,9% <u>1/1</u>	FAIXA DE SMARCH	SERINGA DE 1 ML
O GLICOSADO 5%	FIXADOR EXTERNO	SERINGA DE 3 ML
O RINGER LACTATO <u>1</u>	FRALDA	SERINGA DE 5 ML
PENTAL	FILTRO BACTERIOLÓGICO	SERINGA DE 10 ML
MAL	FITA CARDÍACA	SERINGA DE 20 ML
TIL	FIO DE KIRSCHNER	SONDA NASOGÁSTRICA
UVEN 8%	FIO MONONYLON Nº	SONDA P/ ASPIRAÇÃO
	FIO SUTUPACK	SONDA RETAL
	FIO CATGUT C	SONDA URETRAL
	FIO CATGUT S	SONDA DE FOLEY
		TELA DE MAELEX

SINAIS VITAIS:

HORÁRIO: 5:30	HORÁRIO: 6:00	HORÁRIO: 6:30
PA: 100 x 35 mmHg	PA: 91 x 33 mmHg	PA: 98 x 49 mmHg
FC: 85 bpm	FC: 87 bpm	FC: 94 bpm
SPO2: 99%	SPO2: 99%	SPO2: 100%

HORÁRIO: 8:00	HORÁRIO:	HORÁRIO:
PA: 124 x 68 mmHg	PA:	PA:
FC:	FC:	FC:
SPO2: 99%	SPO2:	SPO2:

HORÁRIO:	HORÁRIO:	HORÁRIO:
PA:	PA:	PA:
FC:	FC:	FC:
SPO2:	SPO2:	SPO2:

HORÁRIO:	HORÁRIO:	HORÁRIO: 1 n SET 2018
PA:	PA:	PA:
FC:	FC:	FC:
SPO2:	SPO2:	SPO2:



INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

SAÚDE / UENB
CONECTANDO CIDADANIA

SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO ACRE

Departamento de Assistência Médica - Hospitalar

UNIDADE:

RELATÓRIO
DE
CIRURGIANome do Paciente: Rorângela Fregori da Santa MãeIdade: 27 Observação:Diagnóstico pré-operatório: fratura exposta de tíbia direita e pelve esquerda do fêmur esquerdo + lesão do trato pelvico (E)Cirurgia proposta: osteossintese cirúrgica + fixação internaDiagnóstico definitivo: o mesmoCirurgia realizada: o mesmo fraturaData
10/06/17

Cirurgião

D. Marcelo Vianente

1º Auxiliar

De Jure

2º Auxiliar

Instrumentador PROSERV PREVIDÊNCIA S/A

10-SET-2018

Anestesiologista

D. João

Anestesia

PROTÓCOLO
AG. RIO BRANCO

Acidentes durante o ato cirúrgico

() Sim

(X) Não

D. orção

Biopsia de congelação

() Sim

(X) Não

Diagnóstico patológico:

Encaminhamento do paciente imediatamente após o ato cirúrgico

(X) Enfermaria

() UT

() Residência

() Óbito

DESCRIÇÃO DA CIRURGIA

1) paciente em PDA sob anestesia

2) lavagem + antisepsia + colocação de campos estéreis

3) lavagem enantérica do SP3 3°

4) colocação de placa de Schanz em tíbia direita e confecção de fixação interna em tíbia (D)

5) colocação de placa de Schanz em fêmur esquerdo (E)

+ confecção de fixação interna em fêmur

DESCRIÇÃO DA CIRURGIA

6) *Proctos de peli*
7) *Curatius diario*

7) Curativo diario

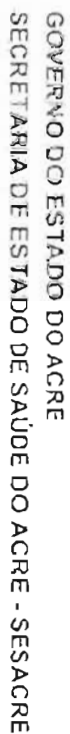
(The page contains faint, illegible text, likely bleed-through from the reverse side.)

Data

10/66(1 r

Assistência Especializada em Cirurgia
PRM Ortopedia e Traumatologia
CIMA - AC 1933

CRM



Digitado e impresso em: 12/10/2017 às 11:45:40



PATIENTE

ROSANGELA GREGORIO DOS SANTOS

27

CLINICA

CLINICA MEDICA CIRURGICA - B

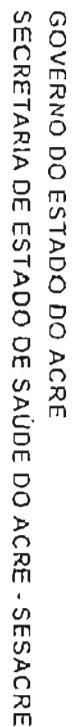
158

EVOLUÇÃO	PRESCRIÇÃO	HORÁRIO	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM
PACIENTE VITIMA DE POLITRAUMATISMO COM ACIDENTE AUTOMOBILISTICO DT: 08/10/2017 RX APRESENTA FRATURA GALEAZZI BILATERAL, FRATURA DE FEMUR D FRATURA DE TIBIA E FRATURA DO RAMO ISQUI PUBICO D FRATURA COLO DO FEMUR DIREITO EF. BEG LOTE CHAAVE PERFUSAO E SENSIBILIDADE PRESERVADO AGUARDA NOVOS EXAMES	1. DIETA LIVRE <i>SND</i> 2. SF 0,9% 500ML IV 12/12H -- <i>500ml</i> 3. DIPRONA 1GR EV DILUIDO 6/6H -- <i>200ml</i> 4. TRAMAL 100MG + 100ML SF 0,9% EV 8/8H S/N 5. PLASIL 10MG EV DILUIDO 8/8 DILUIDO S/N 6. OMEPRAZOL 40MG EV 1X/DIA 7. CURATIVO 1X/DIA -- <i>X</i> 8. CUIDADOS GERAIS 9. CEFALOTINA 1G IV 6/6H -- <i>X</i> 10. CLEXANE 40 MG SC 1X -- <i>X</i> 11. GENTAMICINA 240MG IV <i>na 240mg de 24h</i> <i>Dr. Augusto</i>		<i>Receber e administrar o medicamento conforme prescrição médica, observando os sinais vitais, a evolução da ferida e a hidratação do paciente.</i> <i>Realizar higiene pessoal e bucal.</i> <i>Manter o paciente confortável e seguro.</i> <i>Observar o estado geral do paciente e registrar.</i> <i>Assinar prontuário.</i> <i>Carla S. Cardoso</i> <i>Tec. Enfermagem</i> <i>COREN: 098787/AC</i>

Save / u1503

COMFORTABLE CHINA

Clarice S. Cardoso
Doc. Enfermagem
COREN: 338187/AO



digitado e impresso em: 13/10/2017 às 12:17:42



REGISTRO	PACIENTE
2496203	ROSANGI

PACIENTE
ROSANGELA GREGORIO DOS SANTOS DIAS

27

CLINICA CIRURGICA - A

LEITO
Extra

1776

5

EVOLUÇÃO	PRESCRIÇÃO	HORARIO	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM
PRESCRIÇÃO PARA DIA 14/10/2017 ENTRADA 10/10/2017 #50H #4º PO TORACOSTOMIA + DRENAGEM PLEURAL EM SELO D'AGUA A DIREITA Atividade física C.D. Repouso Ouro de Fátima Ra Fátima	1-DIETA LIVRE SMD 2-SFQ 9% 500ML IV 12/12H medicação SFO 3-OMEPRAZOL 40MG IV 1X/DIA 01 4-CAFEALOTINA 1G IV 6/6H 2018 2020 5-GENTAMICINA 240MG+240MLESF 0,9% IV 2x 2018 2020 6-DIPYRONA 1G IV DILUIDO 6/6H 2018 2020 7-TRAMMAL 100MG+100ML SFQ 9% IV 8/8H SELAR INTENSA 8-PLASIL 10MG IV DILUIDO 8/8H SEM NAUSEAS E VÔMITOS 9-CLEXANE 40MG SC 1X/DIA 2x 10-QUANTIFICAR E QUALIFICAR DÉBITO DO DRENO 11-CURATIVO DIÁRIO OS 12-CUIDADOS GERAIS 13. Selp salvaguardado	COMPREV PROTEÇÃO À SAÚDE S/A 1ª SET 2018 PROTOCOLO AG. RIO BRANCO	700ml de soro fisiológico para hidratação aplicar o medicamento conforme prescrição observar a evolução da paciente manter a higiene pessoal e do ambiente realizar a coleta de exames quando necessário Clarete S. Cardoso Téc. Enfermagem COREN: 388787/MG

CONFOUNTE CRISTIAN



REGISTRO

PACIENTE

ROSANGELA GREGORIO DOS SANTOS

IDADE

27

CLÍNICA

CMCB - CLINICA MEDICA CIRURGICA - B

LEITO

177

EVOLUÇÃO

PRESCRIÇÃO

HORÁRIO

ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM

PACIENTE VITIMA DE POLITRAUMA COM ACIDENTE AUTOMOBILISTICO	1. DIETA HIPERPROTEICA E HIPERCALORICA 2. SF 0,9% 500ML IV 12/12H 3. DIPIRONA 1GR EV DILUIDO 6/6H 4. TRAMAL 100MG + 100ML SF0,9% EV 8/8H S/N 5. PLASIL 10MG EV DILUIDO 8/8 DILUIDO S/N 6. OMEPRAZOL 40MG EV 1X/DIA 7. CURATIVO 1X/DIA 8. CUIDADOS GERAIS 9. CEFALOTINA 1G IV 6/6H 10. CLEXANE 40 MG SC 1X 11. GENTAMICINA 240MG + SF 500 ML IV 1X		7:00 hrs Pac. em Prontuário, apresentando sinais vitais estáveis, sem febre, tosse ou dificuldade respiratória. Curativo realizado com sucesso. Sinais de infecção não presentes. Evolução satisfatória.
RX: APRESENTA FRATURA GALEAZZI BILATERAL/ FRATURA DE FEMUR O FRATURA DE TIBIA E FRATURA DO RAMO ISQUI PUBICO D FRATURA COLO DO FEMUR DIREITO LESAO DOS LIGAMENTOS E TENDAO PATELAR			
EF: BOM ESTADO GERAL CORADO, HIDRATADO, AFEBRIL, EUPNEICO, ACIANOTICO, ANICTERICO, HIDRATADO, LUCIDO E ORIENTADO NO TEMPO E ESPACO SEM DEFICIT NEUROLÓGICO			15:50 TPA: 37,2°C, Saturações: 98% em O2, 98% em O2. Paciente em repouso, sem dor, sem náusea ou vômito. Curativo realizado com sucesso. Sinais de infecção não presentes. Evolução satisfatória.
LEVADA PARA TIRAR RX AVALIADA PELA CIRURGIA GERAL AGUARDA MELHORA CLINICA PARA POSTERIOR AGENDAMENTO			16:40 Paciente em repouso, sem dor, sem náusea ou vômito. Curativo realizado com sucesso. Sinais de infecção não presentes. Evolução satisfatória.

Marcuete Oliveira Silva
Raf. Ortopedia e Traumatologia
CRM-AC 2105

SAÚDE PREVENTIVA

CONFIRME ORIGINAL

Clarice S. Cardoso
Téc. Enfermagem
COREN: 388787/AC

Clarice S. Cardoso
Téc. Enfermagem
COREN: 388787/AC



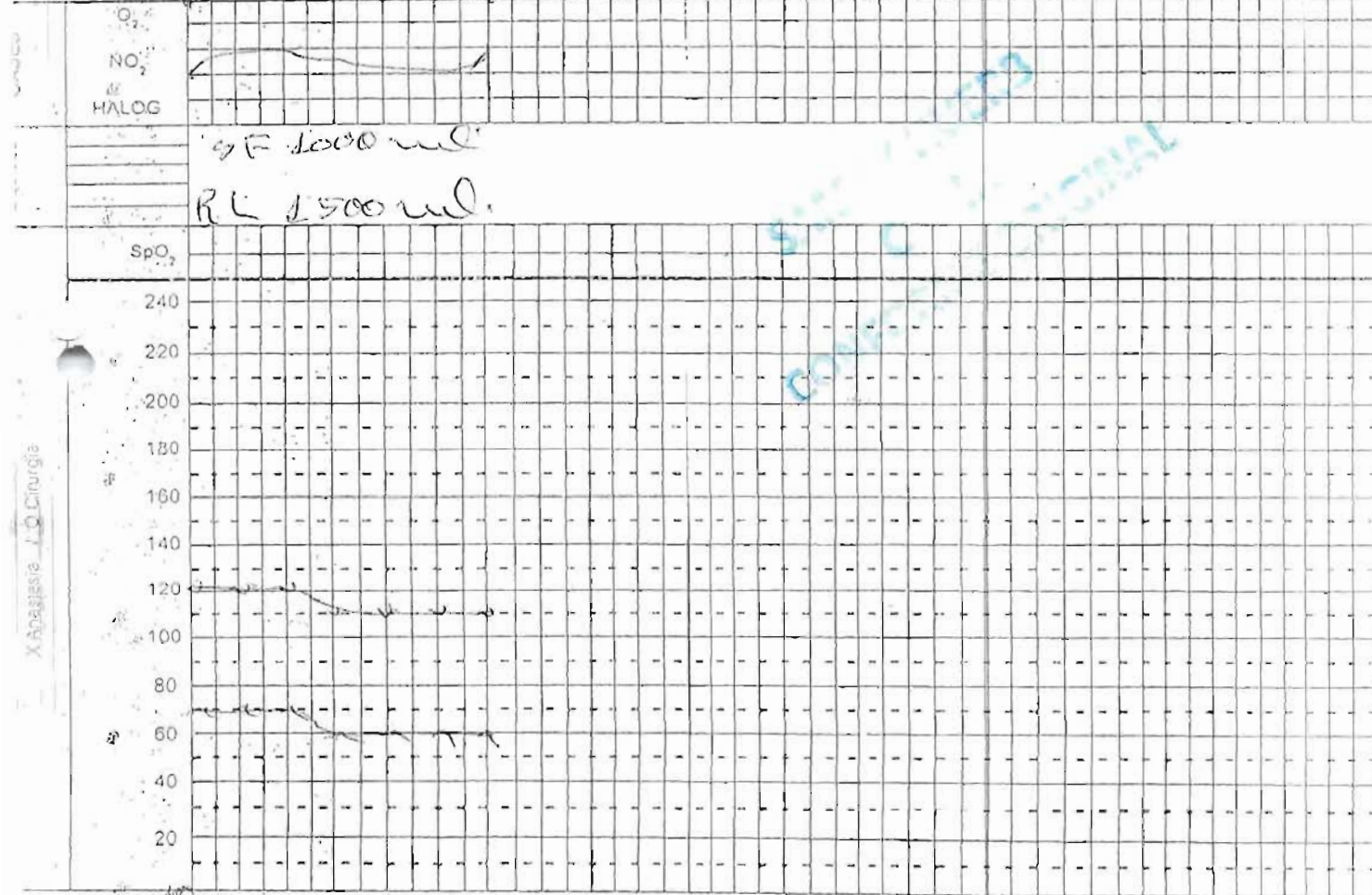
Governo do Estado do Acre
Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE
Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco - HUERB



FICHA DE ANESTESIA

Paciente: <u>Francisco Gregório dos Santos</u>	Idade: <u>77 A</u>	Sexo: <u>F</u>	Cor: <u></u>	Registro / BE: <u></u>
Pré-proc: ☐ PSA ☐ PSI ☐ CCA ☐ CCB ☐ CMA ☐ CMB ☐ CC ☐ UTI				
Peso: <u>70</u>	PA (mmHg): <u>120 x 70</u>	P (bpm): <u>100</u>	FR (irpm): <u>12</u>	Tax (°C): <u>37</u>
HI: <u></u>	Hb: <u></u>	Leuco: <u></u>	Glicose: <u></u>	Uréia: <u></u>
				Sat O ₂ (%): <u>99</u>
				Creatinina: <u></u>
				Grupo Sgneo: <u></u>
				Fator Rh: <u></u>
				BT / BO / BI: <u></u>
				TGO / TGP: <u></u>

Pré-operatório: <u>Poli-trauma</u>	Complacência: <u>normal</u>
Res: ☐ Asma ☐ Bronquite	MV: <u>lateral</u>
ECG: <u>acabado</u>	Alergia: <u>sem</u>
Digestivo/Dentes: <u>N/A</u>	Pescoço: <u></u>
Urário: <u>N/A</u>	Drogas em Uso: <u></u>
Ido Mental: <u>avaliada</u>	ASA: ☐ 1 ☒ 2 ☐ 3 ☐ 4
Estesias Anteriores: <u></u>	Risco: <u>II</u>
Indicação Pré-anestésica: <u></u>	Hora: <u></u>
RA: <u>0530 0630 0740</u>	



DROGAS ADMINISTRADAS	Técnica:	Monitorização
<u>Midazolam 5 mg</u>	<u>anestesia + sedação</u>	<u>contínua</u>
<u>Midazolam 60 mg</u>	Cirurgia: <u>instalação fixador</u>	Ap. Resp: <u>contínua</u>
<u>Midazolam 7 mg</u>	em tempo:	
<u>Midazolam 50 mg</u>	Cirurgião/Auxiliar: <u>Dr. Marcelo F</u>	Ap. CV: <u>12 A</u>
<u>Midazolam 20 mg</u>	Dr. Lúcia	
<u>Deciduo 10 mg</u>	OBS: <u></u>	
	Anestesiologista (assinatura/CRM e carimbo):	

Assinatura do Anestesiologista: [Assinatura]

CRM: 222.119

HOSPITAL DE URGENCIAS E EMERGENCIAS DE RIO BRANCO

FICHA DE INTERNACAO
IDENTIFICACAO DO PACIENTE

Reg. Definitivo....: 86452
Numero do CNS.....: 706707564624210
Nome.....: ROSANGELA GREGORIO DOS SANTOS DIAS
Documento.....: RG10522204 Tipo :
Data de Nascimento: 5/02/1990 Idade: 27 anos
Sexo.....: FEMININO
Responsavel.....: FRANCISCO VENANCIO DOS SANTOS
Nome da Mae.....: FRANCISCA DA SILVA GREGORIO
Endereco.....: BR 364 KM 100 RAMAL DOS TERCADOS KM VEIO DE SAMU
Bairro.....: COL.3 IRMAS Cep.: 00000-000
Telefone.....: 99999-8611 IRMA
Município.....: 1200500 - - AC
Nacionalidade.....: BRASILEIRO
Naturalidade.....: ACRE

DADOS DA INTERNACAO

Forma de Entrada...: 4 - EMERGENCIA No. do BE: 2496203
Clinica.....: 008 - CLIN.MED.CIRURGICA BL "B"
Leito.....: 049.0177
Data da Internacao: 10/10/2017 20.10.17
Hora da Internacao: 03:00
Medico Solicitante: 616.748.260-87 - EDUARDO KNEIP
Proced. Solicitado: NAO INFORMADO
Diagnostico.....: Y85.0
Identif. Operador.: MARIZETE



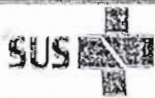
INFORMACOES DE SAIDA

Proc.Realizado:
Dt.Hr Saida:
Especialidade:
Tipo de Saida:
CID Principal:
CID Secundario:
Principal:
Secundario:
Outro:

121710047123-5

SANIT / UVERB
C
CONFORME ORIGINAL

2 (2)



Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde

LAUDO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

Identificação do Estabelecimento de Saúde

1 - NOME DO ESTABELECIMENTO SOLICITANTE

3 - NOME DO ESTABELECIMENTO EXECUTANTE

2 - CNES

4 - CNES

Identificação do Paciente

5 - NOME DO PACIENTE

7 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)

8 - DATA DE NASCIMENTO

9 - SEXO

6 - Nº DO PRONTUÁRIO

10 - RAÇA/COR

10.1 - ETNIA

11 - NOME DA MÃE

13 - NOME DO RESPONSÁVEL

15 - ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO)

16 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA

17 - Cód. IBGE MUNICÍPIO

18 - UF

19 - CEP

JUSTIFICATIVA DA INTERNAÇÃO

20 - PRINCIPAIS SINAIS E SINTOMAS CLÍNICOS

21 - CONDIÇÕES QUE JUSTIFICAM A INTERNAÇÃO

22 - PRINCIPAIS RESULTADOS DE PROVAS DIAGNÓSTICAS (RESULTADOS DE EXAMES REALIZADOS)

23 - DIAGNÓSTICO INICIAL

24 - CID 10 PRINCIPAL

25 - CID 10 SECUNDÁRIO

26 - CID 10 CAUSAS ASSOCIADAS

PROCEDIMENTO SOLICITADO

27 - DESCRIÇÃO DO PROCEDIMENTO SOLICITADO

28 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO

29 - CLÍNICA

30 - CARÁTER DA INTERNAÇÃO

31 - DOCUMENTO

32 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE

33 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE/ASSISTENTE

34 - DATA DA SOLICITAÇÃO

35 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)

PREENCHER EM CASO DE CAUSAS EXTERNAS (ACIDENTES OU VIOLÊNCIAS)

36 - () ACIDENTE DE TRÂNSITO

37 - () ACIDENTE TRABALHO TÍPICO

38 - () ACIDENTE TRABALHO TRAJETO

39 - CNPJ DA SEGURADORA

40 - Nº DO BILHETE

41 - SÉRIE

42 - CNPJ EMPRESA

43 - CNAE DA EMPRESA

44 - CEOR

45 - VÍNCULO COM A PREVIDÊNCIA

() EMPREGADO

() EMPREGADOR

() AUTÔNOMO

() DESEMPREGADO

() APOSENTADO

() NÃO SEGURADO

AUTORIZAÇÃO

46 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR

47 - Cód. ÓRGÃO EMISSOR

48 - Nº DA AUTORIZAÇÃO DE INTERNAÇÃO HOSPITALAR

49 - DOCUMENTO

50 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR

() CNS

() CPF

51 - DATA DA AUTORIZAÇÃO

52 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE - SESACRE

digitado e impresso em: 21/10/2017 às 11:57:37



REGISTRO

PACIENTE

IDADE

CLÍNICA

LEITO

ROSANGELA GREGÓRIO DOS SANTOS

27

CMCB - CLÍNICA MÉDICA CIRÚRGICA - B

177

EVOLUÇÃO	PRESCRIÇÃO	HORÁRIO	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM
PACIENTE VITIMA DE POLITRAUMA COM ACIDENTE AUTOMOBILISTICO DI: 08/10/2017 RX: APRESENTA FRATURA GALEAZZI BILATERAL FRATURA DE FEMUR D FRATURA DE TIBIA E FRATURA DO RAMO ISQUI PUBICO D FRATURA COLO DO FEMUR DIREITO LESAO DOS LIGAMENTOS E TENDAO PATELAR EF: BOM ESTADO GERAL CORADO, HIDRATADO, AFEBRIL, EUPNEICO, ACIANOTICO, ANICTERICO, HIDRATADO, LUCIDO E ORIENTADO NO TEMPO E ESPACO SEM DEFICIT NEUROLOGICO LEVADA PARA TIRAR RX AVALIADA PELA CIRURGIA GERAL SEXTA OS DOIS ANTEBRACO E TERCA O COLO E O FEMUR E A TIBIA	1. DIETA HIPERPROTEICA E HIPERCALORICA 2. SF 0,9% 500ML IV 12/12/H 3. DIFERONA 1GR EV DILUIDO 6/6/H 4. TRAMAL 100MG + 100ML SF0,9% EV 8/8/H 5. PLASIL 10MG EV DILUIDO 8/8 DILUIDO SIN 6. OMEPRAZOL 40MG EV 1X/DIA 7. CURATIVO 1X/DIA 8. CUIDADOS GERAIS 9. CEFALOTINA 1G IV 6/6/H 11. GENTAMICINA 40MG + SF 500 ML IV 1X 12. CLEXANE 30 MG SC 1 <i>COMPREV PREVENÇÃO S.S.</i> <i>1º SET 2017</i> <i>PROTÓCOLO</i> <i>AG. RIGOROSA</i> <i>Martande Oliveira Silva</i> <i>PRM Ortopedia e Traumatologia</i> <i>CRM/AC 2105</i>	10:30 14:00 18:30	dur 07:00 as 09:00 Bot- refeital, comunitário município, informal, Ocamado, quem alguma ma grande quantidade, confiável e não vende sentido no 135 em me a diete. Ofuscado, fumaça fisiologia. Fumante, taman. Bom, fumaça fumaça e não fumaça Cem SF. 0,9% e álcool a 70%. Sem exposição ex Marta Nazareth Silva Téc. de Enfermagem CORREÇÃO: 17/10/17 04:50 do. Liza de. 04:50 Quarta no novo de m Paz de 2017. 04:50 e 04:50 08:30.

CONFIDENCIAL

PACIENTE

ROSANGELA GREGORIO DOS SANTOS

IDADE

CLINICA

CMCB - CLINICA MEDICA CIRURGICA - B

LEITO

177

EVOLUÇÃO	PRESCRIÇÃO	HORARIO	ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM
PACIENTE VITIMA DE POLITRAUMA COM ACIDENTE AUTOMOBILISTICO DT: 08/10/2017 RX: APRESENTA FRATURA GALEAZZI BILATERAL/ FRATURA DE FEMUR D FRATURA DE TIBIA E FRATURA DO RAMO ISQUI PUBLICO D FRATURA COLO DO FEMUR DIREITO LESAO DOS LIGAMENTOS E TENDAO PATELAR EF: BOM ESTADO GERAL CORADO, HIDRATADO, AFEBRIL, EUPNEICO, ACIANOTICO, ANIGTERICO, HIDRATADO, LUCIDO E ORIENTADO NO TEMPO E ESPACO SEM DEFICIT NEUROLOGICO LEVADA PARA TIRAR RX AVALIADA PELA CIRUGIA GERAL SEXTA OS DOIS ANTEBRACOS E TERCA O COLO E O FEMUR E A TIBIA	1. DIETA HIPERPROTEICA E HIPERCALORICA LAXATIVA 2. SF 0,9% 500ML IV 12/12H 3. DIPIRONA 1GR EV DILUIDO 6/6H 4. TRAMAL 100MG + 100ML SF0,9% EV 8/8H 5. PLASIL 10MG EV DILUIDO 8/8 DILUIDO SIN 6. OMEPRAZOL 40MG EV 1X/DIA 7. CURATIVO 1X/DIA 8. CUIDADOS GERAIS 9. CEFALOTINA 1G IV 6/6H 11. GENTAMICINA 240MG + SF 500 ML IV 1X 12. CLEXANE 40 MG SC 1 13. LACTULOSE 10 ML VO 8/8H		7:00 hs Pac. sup relato abito nos pauzinhos avaliado e curado tudo de acordo com o de curar curado e curado SF 0,9% + COBEN 3841877AC 17:00 hs Pac. sup relato abito nos pauzinhos avaliado e curado tudo de acordo com o de curar curado e curado SF 0,9% + COBEN 3841877AC 23/10/17 - 08:45 Pac. sup avaliado e curado tudo de acordo com o de curar curado e curado SF 0,9% + COBEN 3841877AC

COMPUTATIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO ACRE - SESACRE

digitado e impresso em: 23/10/2017 às 12:34:38



REGISTRO

PACIENTE

ROSANGELA GREGORIO DOS SANTOS

IDADE

27

CLÍNICA

CMCB - CLINICA MEDICA CIRURGICA - B

LEITO

177

EVOLUÇÃO

PRESCRIÇÃO

HORÁRIO

ANOTAÇÕES DE ENFERMAGEM

PACIENTE VITIMA DE POLITRAUMA
COM ACIDENTE AUTOMOBILISTICO

DT: 08/10/2017

RX: APRESENTA FRATURA GALEAZZI
BILATERAL/ FRATURA DE FEMUR D
FRATURA DE TIBIA E FRATURA DO
RAMO ISQUI PUBICO D FRATURA
COLO DO FEMUR DIREITO LESAO
DOS LIGAMENTOS E TENDAO
PATELAR

EF: BOM ESTADO GERAL
CORADO, HIDRATADO, AFEBRIL,
EUPNEICO, ACIANOTICO,
ANICTERICO, HIDRATADO, LUCIDO E
ORIENTADO NO TEMPO E ESPACO
SEM DEFICIT NEUROLÓGICO

LEVADA PARA TIRAR RX

AVALIADA PELA CIRURGIA GERAL
SEXTA OS DOIS ANTEBRACO E
TERÇA O COLO E O FEMUR E A TIBIA

1. DIETA HIPERPROTEICA E HIPERCALORICA LAXATIVA ZERO APOS
00:00

2. SF 0,9% 500ML IV 12/12/H ~~20:00 + 5:00~~

3. DIPIRONA 1GR EV DILUIDO 6/6/H ~~20:30 + 22:00~~

4. TRAMAL 100MG + 100ML SF 0,9% EV 8/8/H ~~21:00~~

5. PLASIL 10MG EV DILUIDO 8/8 DILUIDO S/N

6. OMEPRAZOL 40MG EV 1X/DIA

7. CURATIVO 1X/DIA ~~09~~

8. CUIDADOS GERAIS

9. CEFALOTINA 1G IV 6/6H ~~10:30 + 22:00~~

11. GENTAMICINA 240MG + SF 500 ML IV 1X ~~10:30~~

13. LACTULOSE 10 ML VO 8/8H ~~12:00~~

14. ~~Marcondes Oliveira~~

Marcondes Oliveira, Siqueira
FIM Ortopedia e Traumatologia
CRM/AC 2105

COMPREV
COMPREV PREVIDENCIA S/A
1º SET 2018
PROTOCOLADO

10:00 Pac PA-120x80-1
em HHg protocolo curativo
Orelas limpo e de 10

16:30 Pac PA-100x60-1
em HHg - Simples
no momento Revolu

22:00 Pac PA-120x80-1
em HHg - Simples
no momento Revolu

24:00 Pac PA-120x80-1
em HHg - Simples
no momento Revolu

24:00 Pac PA-120x80-1
em HHg - Simples
no momento Revolu

24:00 Pac PA-120x80-1
em HHg - Simples
no momento Revolu

24:00 Pac PA-120x80-1
em HHg - Simples
no momento Revolu

24:00 Pac PA-120x80-1
em HHg - Simples
no momento Revolu

glória Leite de Aguiar
Enfermeira
COREN-AC 50853

glória Leite de Aguiar
Enfermeira
COREN-AC 50853

Governo do Estado do Acre

Secretaria de Estado de Saúde - SESACRE

Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco - HUERO

Carro: 10:50

CENTRO CIRÚRGICO



HORA DE CHEGADA: _____ SALA: 010 DATA: 20/10/17

NOME DO PACIENTE: Rosângela Gurgônio dos Santos ID: 37

PROCEDÊNCIA: EMERGÊNCIA () AMBULATÓRIO () OUTROS () CER

ANESTESIA: GERAL () RAQUIDANESTESIA () LOCAL () OUTROS ()

INÍCIO DA ANESTESIA: 08:30 TÉRMINO DA ANESTESIA: _____

PROCEDIMENTO REALIZADO: Otitomídia e p/loco e parafusos

INÍCIO DA CIRÚRGIA: 09:00/10:45 TÉRMINO DA CIRÚRGIA: 10:40 12:20

CIRURGIÃO: Dr. Marcelo AUXILIAR(ES): Dr. Sérgio + Rogério

ANESTESISTA: Dr. Wagner INSTRUMENTADOR: (Claudio) Jovito

CIRCULANTE: Raul ENF: Maria

MEDICAÇÕES E MATERIAIS UTILIZADOS

MEDICAMENTO	MATERIAL	MATERIAL
IVACAÍNA PESADA 0,5%	AGULHA DESC Nº 40x12 S	FIO VICRYL (2.0) 1
IVACAÍNA S/ VASO	ALCOOL 70% 200ml	FIO ALGODÃO
IVACAÍNA C/ VASO	ALGODÃO ORTOPÉDICO	FIO PROLENE
AGENASE	AGULHA P/ RAQUE	FORMOL
AGENASE POMADA	AGULHA PERIDURAL	FURADEIRA
MINID	ASPIRADOR	GAZES 500 unids
RONA	ATADURA GESSADA	GELFOAM
LEPAN	ATADURA DE CREPON 20cm 11	GORRO 10 unids
IENTE	ABOCATH Nº 18 F	INTRACATH Nº
AMINA	BISTURI ELÉTRICO	KIT DRENO DE TÓRAX Nº
JEFRINA	BOLSA COLETORA DE URINA	LUVA CIRÚRGICA 7,0 1
IA	BOLSA P/ COLOSTOMIA	LUVA CIRÚRGICA 7,5 1
OSEMIDA	BORRACHA P/ ASPIRAÇÃO	LUVA CIRÚRGICA 8,0 1
ROCORTIZONA	COLETOR UNIVERSAL	LUVA CIRÚRGICA 8,5 1
LIN	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS	LUVA P/ PROCEDIMENTO 1/1
ALAR	CERA ÓSSEA	LAMINA DE BISTURI 241
ICAÍNA	CHUMAÇO	MALHA TUBULAR
ICAÍNA GEL	C TRAQUEOSTOMIA Nº	MÁSCARA 10 unids
ITOL	C ENDOTRAQUEAL Nº 7,5 1	MULTIVIA
IONIDAZOL	COMPRESSA CIRÚRGICA	PANO P/ PACOTE (ÓBITO)
FINA	DRENO DE PENROSE Nº	POVIDINE DEGERMANTE 300ml
ULON	ELETRODOS 5 unids	POVIDINE TINTURA 200ml
POFOL	EQUIPO P/ SORO 1"	POVIDINE TÓPICO
SIL	ESCOVA P/ DEGERMAÇÃO 4 unids	PROPE 10 unids
STIGMINE	ESPARADRAPO	SCALP Nº
ALIAZINA DE P.	ESPARADRAPO MICROPOREN	SWAB
O FISIOLÓGICO 0,9% 1	FAIXA DE SMARCH	SERINGA DE 1 ML
O GLICOSADO 5%	FIXADOR EXTERNO	SERINGA DE 3 ML
O RINGER LACTATO	FRALDA 1	SERINGA DE 5ML 1
ENTAL	FILTRO BACTERIOLÓGICO	SERINGA DE 10 ML 1
MAL	FITA CARDÍACA	SERINGA DE 20 ML 1
TIL	FIO DE KIRSCHNER (Nº 20) 1	SONDA NASOGÁSTRICA
UVEN 6%	FIO MONONYLON (3-0) 1	SONDA P/ ASPIRAÇÃO
Placa de 7. 16 furas	FIO SUTUPACK	SONDA RETAL
Parafuso cortical 8 unids	FIO CATGUT C	SONDA URETRAL
ne	FIO CATGUT S	SONDA DE FOLEY
Flaco-de 8 furas		TELA DE MAELÉX
6 Parafusos corticais		

SINAIS VITAIS:

HORÁRIO: 08:22	HORÁRIO: 09:00	HORÁRIO: 09:30
PA: 122/78	PA: 108/50	PA: 91/53
FC: 96	FC: 98 bpm	FC: 94
SPO2: 99%	SPO2: 99%	SPO2: 99%

HORÁRIO: 10:00	HORÁRIO: 10:45	HORÁRIO: 11:00
PA: 93/58	PA: 103/47	PA: 107/45
FC: 100 bpm	FC: 93 bpm	FC: 96 bpm
SPO2: 99%	SPO2: 100%	SPO2: 100%

HORÁRIO: 12:30	HORÁRIO:	HORÁRIO:
PA: 140/52	PA:	PA:
FC: 99 bpm	FC:	FC:
SPO2: 100%	SPO2:	SPO2:

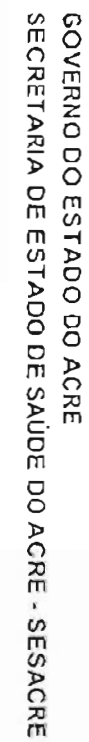
HORÁRIO:	HORÁRIO:	HORÁRIO:
PA:	PA:	PA:
FC:	FC:	FC:
SPO2:	SPO2:	SPO2:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

SAÚDE - UNICED
CLÍNICA
CONTROLE CLÍNICO

COMPREV PREVIDÊNCIA S/A
1º SET 2019

PROTOCO



PACIENTE

ROSANGELA GREGORIO DOS SANTOS

IDADE

CLÍNICA

CMCB - CLINICA MEDICA CIRURGICA - B

LEITO

EVOLUÇÃO

PRESCRIÇÃO

HORÁRIO

ANOIACOES DE ENFERMAGEM

PACIENTE VITIMA DE POLITRAUMA COM ACIDENTE AUTOMOBILISTICO

DI: 48310/2017

RX: APRESENTA FRATURA GALEAZZI
BILATERAL FRATURA DE FEMUR D

FRATURA DE TIBIA E FRATURA DO
RAMO ISQUI PUBEICO D FRATURA
COLO DO FEMUR DIREITO LESAO
DOS LIGAMENTOS E TENDAO
PATELAR

EF. BOM ESTADO GERAL
CORADO, HIDRATADO, AFEERIL,
EUPNEICO, ACIANOTICO,
ANICTERICO, HIDRATADO, LUCIDO E
ORIENTADO NO TEMPO E ESPACO
SEM DEFICIT NEUROLÓGICO

LEVADA PARA TIRAR 12X

AVALIADA PELA C RUGIA GERAL
SEXTA OS DOIS ANTEBRACOS E
TERCELO COLO E O FEMUR E A TIBIA

1. DIE TA HIPERPROTEICA E HIPERCALORICA
2. SF 0,9% 500ML IV 12/42/H
3. DIPIRONA 1GR EV DILUIDO 6/6/H
4. TRAMAL 100MG + 100ML SF0,9% EV 8/8/H S/N
5. PLASIL 10MG EV DILUIDO 3/8 DILUIDO S/N

6. OMEPRAZOL 40MG EV 1X DIA ✓

7. CURATIVO IX/DIA

9. CEFALOTINA 1G IV 6/6H

11. GENTAMICINA 240 MG + SE 500 ML IV 1X

COMPREV PREVIDENCIAS
1º SET 2011
PROTOCOLADO
AG. 10 BRANCO

~~Marcos de Oliveira Silva
PRM Ortopedia e Traumatologia
CRM-OC 2105~~

45k, present value
we do CE, ~~and~~
all sub, multiple
depreciation

11
 12
 13
 14
 15
 16
 17
 18
 19
 20
 21
 22
 23
 24
 25
 26
 27
 28
 29
 30
 31
 32
 33
 34
 35
 36
 37
 38
 39
 40
 41
 42
 43
 44
 45
 46
 47
 48
 49
 50
 51
 52
 53
 54
 55
 56
 57
 58
 59
 60
 61
 62
 63
 64
 65
 66
 67
 68
 69
 70
 71
 72
 73
 74
 75
 76
 77
 78
 79
 80
 81
 82
 83
 84
 85
 86
 87
 88
 89
 90
 91
 92
 93
 94
 95
 96
 97
 98
 99
 100
 101
 102
 103
 104
 105
 106
 107
 108
 109
 110
 111
 112
 113
 114
 115
 116
 117
 118
 119
 120
 121
 122
 123
 124
 125
 126
 127
 128
 129
 130
 131
 132
 133
 134
 135
 136
 137
 138
 139
 140
 141
 142
 143
 144
 145
 146
 147
 148
 149
 150
 151
 152
 153
 154
 155
 156
 157
 158
 159
 160
 161
 162
 163
 164
 165
 166
 167
 168
 169
 170
 171
 172
 173
 174
 175
 176
 177
 178
 179
 180
 181
 182
 183
 184
 185
 186
 187
 188
 189
 190
 191
 192
 193
 194
 195
 196
 197
 198
 199
 200
 201
 202
 203
 204
 205
 206
 207
 208
 209
 210
 211
 212
 213
 214
 215
 216
 217
 218
 219
 220
 221
 222
 223
 224
 225
 226
 227
 228
 229
 230
 231
 232
 233
 234
 235
 236
 237
 238
 239
 240
 241
 242
 243
 244
 245
 246
 247
 248
 249
 250
 251
 252
 253
 254
 255
 256
 257
 258
 259
 260
 261
 262
 263
 264
 265
 266
 267
 268
 269
 270
 271
 272
 273
 274
 275
 276
 277
 278
 279
 280
 281
 282
 283
 284
 285
 286
 287
 288
 289
 290
 291
 292
 293
 294
 295
 296
 297
 298
 299
 300
 301
 302
 303
 304
 305
 306
 307
 308
 309
 310
 311
 312
 313
 314
 315
 316
 317
 318
 319
 320
 321
 322
 323
 324
 325
 326
 327
 328
 329
 330
 331
 332
 333
 334
 335
 336
 337
 338
 339
 340
 341
 342
 343
 344
 345
 346
 347
 348
 349
 350
 351
 352
 353
 354
 355
 356
 357
 358
 359
 360
 361
 362
 363
 364
 365
 366
 367
 368
 369
 370
 371
 372
 373
 374
 375
 376
 377
 378
 379
 380
 381
 382
 383
 384
 385
 386
 387
 388
 389
 390
 391
 392
 393
 394
 395
 396
 397
 398
 399
 400
 401
 402
 403
 404
 405
 406
 407
 408
 409
 410
 411
 412
 413
 414
 415
 416
 417
 418
 419
 420
 421
 422
 423
 424
 425
 426
 427
 428
 429
 430
 431
 432
 433
 434
 435
 436
 437
 438
 439
 440
 441
 442
 443
 444
 445
 446
 447
 448
 449
 450
 451
 452
 453
 454
 455
 456
 457
 458
 459
 460
 461
 462
 463
 464
 465
 466
 467
 468
 469
 470
 471
 472
 473
 474
 475
 476
 477
 478
 479
 480
 481
 482
 483
 484
 485
 486
 487
 488
 489
 490
 491
 492
 493
 494
 495
 496
 497
 498
 499
 500
 501
 502
 503
 504
 505
 506
 507
 508
 509
 510
 511
 512
 513
 514
 515
 516
 517
 518
 519
 520
 521
 522
 523
 524
 525
 526
 527
 528
 529
 530
 531
 532
 533

Gloria Leite de Medeiros
Enfermeira
CDREN-AC 50833

17:00 peripete began
acted, late, elsewhere
applied, otherwise pre-
sented, now advised
trouble used instead
various number
parent of the
study cover the 9th. 205-

SECRET

Estátua - Faciente de
difícil acesso devido de-
vido bratava nos dias
MUS e MID com
fixador cortado,
Apresenta talca nos
2 MUS com pouca
area disponível para
na pintura + trabalho
delicado. Tentado
arbas vezes sem su-
cesso. Conf. primeiro.

SANITIZADO

C. in

CONFORME ORIGINAL



SECRETARIA DE SAÚDE DO ESTADO DO ACRE

Departamento de Assistência Médico-Hospitalar

UNIDADE:

RELATÓRIO
DE
CIRURGIA

Nome do Paciente

Romualdo Gregório dos Santos

Idade:

24

Observação:

Diagnóstico pré-operatório:

Fratura Galeazzi bilateral

Cirurgia proposta:

Redução aberta + estabilização com placa
DS 12 furas em antebraço D e placa DS 08 furas E

Diagnóstico definitivo:

o mesmo

Cirurgia realizada:

o mesmo proposto

COMPREV
COMPREV PREVIDÊNCIA S/A

1º SET 2010

Data

26/01/11

Cirurgião

Dr. Manoel Rementão

1º Auxiliar

Dr. Rômulo Falcão

2º Auxiliar

Dr. Roger Milan

Instrumentadora

Anestesiata

Dr. Vagner

Anestesia

geral

Acidentes durante o ato cirúrgico

() Sim

(X) Não

Descrição

Biopsia de congelação

() Sim

(X) Não

Diagnóstico patológico:

Encaminhamento do paciente imediatamente após o ato cirúrgico

(X) Enfermaria

() CT

() Residência

() Óbito

DESCRIÇÃO DA CIRURGIA

1) Paciente em DDA sob anestesia

2) Assépsis + anti-sepsie + colocação de campo estéril

3) Incisão de Thompson em antebraço direito e abertura
por placas até a base da fratura4) Redução com 02 parafusos de tração + colocação de
placa DS 12 furas (03 parafusos distais e 02 proximais) sob
fluoroscopia

5) Lavagem e fechamento da ferida com sutura + curativo em estéril.

DESCRIÇÃO DA CIRURGIA

- 6) Incisão de Thompson em antebraço esquerdo
- 7) Abertura por plano do coto da gástrica
- 8) Redução cruenta + colocação de placa RS 03 fixa (03 parafusos proximais e distais) sob radiografia
- 9) Redução da luxação com fio de Kirschner 20 (02 unidades) em punho direito + 01 tk em punho (E) sob radiografia
- 10) Controle radiográfico
- 11) Suturas por planos + lavagem extensa
- 12) Tala gessada antebraço lateral



SEMPRE COM O
CONFIANÇA

Data

20/10/12

Assinatura do Cirurgião

PROF. DR. [illegible]
CRM - RJ 12345

CRM



Governo do Estado do Acre
Secretaria do Estado de Saúde - SESACRE
Hospital de Urgência e Emergência de Rio Branco - HUEB

20130127

FICHA DE ANESTESIA

Paciente: <u>Lezanjuba (negôcio dos Santos)</u>		Idade: <u>27a.</u>		Sexo: <u>Fem.</u>		Cor: <u></u>		Registro / BE: <u></u>	
Tipo de proc: ☐ PSA ☐ PSI ☐ CCA ☐ CCB ☐ CMA ☐ CMB ☒ CC ☐ UTI									
Altura: <u>1,60m</u>		Peso: <u>60kg</u>		PA (mmHg): <u>120/80</u>		P (bpm): <u>70</u>		FR (lpm): <u>12</u>	
Tax (°C): <u>36,5</u>		Sat O ₂ (%): <u>98</u>		Grupo Sgneo: <u>O+</u>		Fator Rh: <u>+</u>			
Im: <u>1,60</u>		Hb: <u>12</u>		Leuco: <u>10.000</u>		Glicose: <u>100</u>		Uréia: <u>20</u>	
Creatinina: <u>1,2</u>		BT / BD / BI: <u>120/80/60</u>		TGO / TGP: <u>12/15</u>					
Diagnóstico Pré-Operatório: <u>Fratura de fêmur direito e esquerdo (bilateral)</u>									
p. Resp: ☐ Asma ☐ Bronquite		MV: <u>+</u>							
CV: <u>+</u>		ECG: <u>+</u>							

p. ativo /Dentes	Pesçoço	1 ^o SET 2018	Peças Dent.
p. Urinário:	Drogas em Uso:		
Estado Mental: ECTE			
anestésias Anteriores:	ASA: ☒ 1 ☐ 2		Flasco
Medicação Pré-anestésica:	Hora:		Efeito:

ORA.	8h30	9h30	10h30	11h30	12h
GASES	SO₂ PL NO₂ HALOG				
LÍQUIDOS	(Re) (Re) (Re)				
(%) SpO₂ TCO₂ (mmHg) V Pressão Arterial / O Pulso / X Anestesia / O Cirurgia	100-98-96-94-92-90-88-86-84-82-80-78-76-74-72-70-68-66-64-62-60-58-56-54-52-50-48-46-44-42-40-38-36-34-32-30-28-26-24-22-20-18-16-14-12-10-8-6-4-2-0 240-235-230-225-220-215-210-205-200-195-190-185-180-175-170-165-160-155-150-145-140-135-130-125-120-115-110-105-100-95-90-85-80-75-70-65-60-55-50-45-40-35-30-25-20-15-10-5-0 120-110-100-90-80-70-60-50-40-30-20-10-0 80-70-60-50-40-30-20-10-0 20-10-0				

DROGAS ADMINISTRADAS	Técnica:	Monitorização:
Propofol 0,5mg IV	General IV + inalatória cl VCM	ECG + oxímeter pulso.
Fentanyl 1,50mg IV	Cirurgia:	Ap. Resp.:
Midazolam 10mg IV	Instrumento Cirúrgico Eletrocauterio	Dr. e Esp. (Biol e Clí)
Propofol 5mg IV + 10 + 10	Cirurgião/Auxiliar:	Ap. CV:
SpO2 100% (3l/min) - 4h	Dr. Marcelo Pimenta / equipe	
FiO2 100% - 80ml	Obs.: 12mg cl 50mg cl + 10mg cl / 10mg cl + 10mg cl	
Alfentanil 2,5mg IV + 2,5mg IV	Alupine 1,5g IV / Propofol 10mg IV	
Propofol 1g IV	Tilatil 40mg IV	
Diprisona 3g IV / Despertar com 50mg IV	Anestesiologista (assinatura/CRM e carimbo):	

OBS.: 13:30h - Após cirurgia, paciente queixando-se muito dor nos membros superiores, feito fentanil e

CONFIRMED ORIGINAL



ESCALA DE ALDRET E KROULIK MODIFICADA		PONTUAÇÃO
ATIVIDADE	Movimento voluntário de todas as extremidades	2
	Movimento voluntário de duas extremidades	1
	Incapaz de se mover	0
RESPIRAÇÃO	Respira profundamente e tosse	2
	Dispneia, hipoventilação	1
	Apnéia	0
CIRCULAÇÃO	PA $\pm$ 20% do nível pré-anestésico	2
	PA $\pm$ 20% a 50% do nível pré-anestésico	1
	PA $\pm$ 50% do nível pré-anestésico	0
CONSCIÊNCIA	Totalmente desperto	2
	Desperta quando chamado	1
	Não Responde	0
SATURAÇÃO DE O ₂	Capaz de manter Sat O ₂ > 92%, respirando ar ambiente	2
	Necessita suplemento de O ₂ para manter Sat O ₂ > 90%	1
	Sat O ₂ < 90% mesmo com O ₂ suplementar	0
PONTUAÇÃO DO PCTE 8, ANTES DE RECEBER ALTA DA RPA		

CLASSIFICAÇÃO ASA	
ASA I	Paciente sadio normal.
ASA II	Paciente com doença sistêmica.
ASA III	Paciente com doença sistêmica severa.
ASA IV	Paciente com doença sistêmica severa que é constante risco para vida.
ASA V	Paciente moribundo que não se espera sobreviver sem a cirurgia.
ASA VI	Paciente com morte cerebral declarada cujos órgãos estão sendo removidos para fins de doação.

[illegible]



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

matr. Francisco da Silva Gregorio

BOLETIM DE ATENDIMENTO

Data 09/10/17 HORA: 20:34 Nº SIS PRÉ-NATAL: _____ C.SUS-Nº _____

NOME: Rosângela Gregorio dos Santos Dias IDADE: 27a

DATA NASC: 05/02/90 SEXO: () MASCULINO (X) FEMININO

ESTADO CIVIL: solteira PROFISSÃO: _____

ENDEREÇO: R. 364 km. 38 Toco Preto ad.

BAIRRO: Z. D. CIDADE: S. José ESTADO: AC

RESPONSÁVEL: _____ TEL: _____

QUEIXA PRINCIPAL: Pré-eclâmpsia com
complicação normal do parto
DA E a hipertensão em MTD

HIPÓTESE DIAGNÓSTICA: Pré-eclâmpsia

TRATAMENTO: Nil furosemida IN 20:45
Indometacina
Tamoxifeno 20:40
Uterolítico 20:40
SAT (WDO TEM)
Tramadol 20:40
Calor em ambas MS
Calor em MI

CONDIÇÕES DE ALTA: () MELHORAMENTO () CURADO () A PEDIDO () EVASÃO () ÓBITO

INTERNAÇÃO PARA: 12 horas + tratamento TRATAMENTO PARA: _____

EXAMES: () RX () LABORATÓRIO () ULTRASSONOGRAFIA () OUTROS: Just
Autônomo
2 h

MEDIDAS INICIAIS ADOPTADAS CONDUITA:

HISTÓRIA DE CONSULTA RECENTE E MEDICAÇÃO ATUAL:

PESO: 36,5 KG, SV, TEMP: 36,5 PAX 100 X 70 MMG: PULSO: RESP:

EXAME FÍSICO SUMÁRIO: (APARÊNCIA FÍSICA, RESPOSTA EMOCIONAL, ESCALA DE DOR E ESCALA DE COMO DE GLOSGOW (ECG) SINAIS SINTOMAS E PESO):

HISTÓRIA DA MOLESTA ATUAL (INÍCIO, EVOLUÇÃO E DURAÇÃO):
 Na noite de 17.09.17, após 12h de sono, acordou com dor no abdômen, no quadrante superior direito, com caráter súbito, intenso, tipo faca, evoluindo para dor no quadrante inferior direito, com irradiação para o dorso. Não houve vômito, febre ou alteração de hábitos intestinais. A dor persiste, apesar de medicação analgésica.

QUEIXA PRINCIPAL: Dor súbita no quadrante superior direito do abdômen, tipo faca, com irradiação para o dorso, persistindo apesar de medicação analgésica.

NOME:

DATA: 09/10/17

HORA:



CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

VERSO

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

VERMELHO

Governo do Estado do Acre
 SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DO ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE RIO BRANCO – HUERB

RELATÓRIO DE ALTA / LAUDO MÉDICO

PACIENTE: ROSANGELA GREGORIO DOS SANTOS
LEITO: 177 CCB
IDADE: 27 ANOS
BE: 2496203



Paciente deu entrada no HUERB no dia **08/10/2017** vítima de politrauma POR acidente automobilístico, que evoluiu com hemopneumotórax. Foi submetida no dia **10/10/2017**, a toracostomia + drenagem pleural em selo d'água a direita. Dia **14/10/2017**, foi retirado o dreno de tórax, onde a paciente evoluiu sem intercorrências. Paciente recebe alta da Cirurgia Geral, com acompanhamento da ortopedia.

Paciente recebe alta no dia de hoje, em bom estado geral, lúcido e orientado em tempo e espaço, anictérico, acianótico, afebril, hidratado, normocorado, funções fisiológicas presentes. **Aparelho Cardíaco:** ritmo cardíaco regular em dois tempos, com bulhas normofonéticas, sem sopros e sem estalidos. **Aparelho Respiratório:** murmúrio vesicular positivo, bilateralmente audível, sem ruídos adventícios, tórax com expansibilidade preservada. **Abdome:** plano, ruídos hidroaéreos presentes, flácido e indolor. Ferida Operatória limpa e seca.

CID: Z 54.0

Recebe alta da Cirurgia Geral com:

- Retorno ao ambulatório de Cirurgia Torácica na Fundação Hospitalar, em 15 dias.

SARNEY HUERB
CCLIA


Fernanda Aparecida Medeiros
Médica Residente
Cirurgia Geral
CRM/AC 2099

CONFORME ORIGINAL

Médico
Rio Branco – AC
14/10/2017



Genilda Gabriel de Souza
Médica Clínica Geral
CRM 1494/AC



Governo do Estado do Acre
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE



Unidade: _____

FICHA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA

DATA

9/10/7

HORA:

MUNICÍPIO DE REFERÊNCIA:

Poço das Antas / RJ

NOME DO PACIENTE:

Manoel de Jesus Santos Mes 22

UNIDADE SOLICITADA

() ASSIS BRASIL
() SENA MADUREIRA
() SENADOR GUIOMARD
() BRASILEIA

() XAPURI
() ACRELÂNDIA
() BUJARI
() PLÁCIDO DE CASTRO

() CRUZEIRO DO SUL
() MÂNCIO LIMA
() FEIJÓ
() TARAUACÁ

() MANOEL URBANO
() RODRIGUES ALVES
() JORDÃO
() OUTROS

MÉDICO SOLICITANTE:

CRM:

Guilherme Gabriel Faria 14994/A

DIAGNÓSTICO

Pré-diagnóstico de trauma
Múltiplas lesões com dano
de nível de consciência

MOTIVO DA TRANSFERÊNCIA:

PRESSÃO ARTERIAL:

54-97
100/60

F. CARDÍACA

87 bpm

F. RESPIRATÓRIA:

18 ibpm

TEMPERATURA

36.0 °C

MOTORISTA:

EXAME FÍSICO:

SIM

NÃO

(+ + + + + + + + +)

SIM

NÃO

(+ + + + + + + + +)

DESIDRATADO

CIANOTICO

DESNUTRIDO

ICTERICO

NÍVEL DE CONSCIÊNCIA:

() ALERTA () VERBAL () SONOLENTO () CONFUSO () SEM RESPOSTA

GLASGOW

PATOLOGIAS ASSOCIADAS:

() DIABETES () HAS () ICC () SEQUELA AVC () DPOC () OUTROS

PRESCRIÇÃO REALIZADA

DOSAGEM

MEDICAÇÃO USO

DOSAGEM

21:00

Tramadol 50mg 1x3
Ibuprofeno 400mg 1x3
Metoprolol 50mg 1x3
SAT (CAO TEM NA UNIDADE)

EXAMES COMPLEMENTARES:

ECG

()

() TORAX

ALTERAÇÕES ()

SAME / 1123

() RX ABDOMEN

() RX OUTRO

() TOMOGRAFIA

LABORATORIAL

HB

HT

LEUCO

TGO

TGP

AMILASE

URINA I

CONFORME CRÍTICO

GASOMETRIA

PO2

PCO2

GLICEMIA

HOSPITAL DE DESTINO: () PRONTO SOCORRO () SASMC () FUNDHACRE () HC () SANTA JULIANA

MÉDICO RESPONSÁVEL NO DESTINO

CRM

MÉDICO REGULADOR

PROFISSIONAL QUE RECEBEU O DOENTE

NOME:

FUNÇÃO:

CRM

COREM - AC

Dr. Eduardo Kopp
Cir. Geral e Laparoscopia
CRM / AC 953



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
HOSPITAL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DE RIO BRANCO

PEDIDO DE AVALIAÇÃO

DA CLÍNICA: *Ortopedia* LEITO Nº *158* À CLÍNICA *Ortopedia*

PACIENTE: *Romário Inácio da Silva*

MOTIVO DA CONSULTA: RESUMO E DIAGNÓSTICO CLÍNICO:

Paciente vítima de politrauma evoluindo com pneumotórax. Em uso de dreno de tórax.

Solicito avaliação e acompanhamento dreno.



NOME DO SOLICITANTE: *[Signature]* DATA: *12/10/18* HORA: *14*

RELATÓRIO DA CONSULTA:

522-110003
CONFIRMAR ORIGINAL
[Signature]

NOME DO MÉDICO: DATA: / / HORA:

HUERB PATOLOGIA CLINICA

AV. NACOES UNIDAS, 700, - BOSQUE - RIO BRANCO - CEP.69908620 - Tel.: 223-3080
CGC - 04.034.526/0002-24

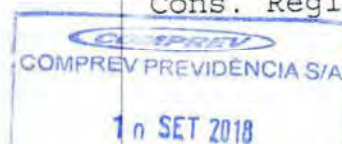
Paciente...: ROSANGELA GREGORIO DOS SANTOS DIAS (EME)
Requisicao: 17.PC.1.015923
Num. do BE: 02496203

Idade...: 27A
Requis.: 10/10/2017

US. Origem.: HUERB/PS SET
Solicitante: MARCO ANTONIO CARVALHO GUEDES

Cons. Regional: 4140

Setor.....: EMERG. CIRURGICA E TRAUMA
HEMOGRAMA COMPLETO



ERITROGRAMA

...cias (em milhoes):... 3,59 mm3
Hemoglobina:..... 9,46 g/dL
Hematocrito:..... 31,00 %
VCM:..... 85,00 fL
HCM:..... 26,30 pg
CHCM:..... 31,00 g/dL

VR: H: 45 a 55 M: 4 a 5 milhoes/mm3
VR: H: 13 a 18 M: 12 a 16 g/dL
VR: H: 42 a 52 M: 37 a 48 %
VR: 78 a 98 fL
VR: 26 a 34 pg
VR: 31 a 36 g/dL

LEUCOGRAMA

Leucometria Global:..... 19.100 /mm3
Basofilos:..... 0 %
Valor Absoluto:..... 0 mm3
Eosinofilos:..... 0 %
Valor Absoluto:..... 0 mm3
Mielocitos:..... 0 %
Valor Absoluto:..... 0 mm3
Metamielocitos:..... 0 %
Valor Absoluto:..... 0 %
Bastoes:..... 10 %
Va Absoluto:..... 1.910 mm3
Segmentados:..... 81 %
V Absoluto:..... 15.471 mm3
Linfocitos:..... 6 %
Valor Absoluto:..... 1.146 mm3
Monocitos:..... 3 %
Valor Absoluto:..... 573 mm3
Blastos:..... 0 %
Valor Absoluto:..... 0 mm3
Observacao:.....

VR: 5.000 a 10.000 /mm3
VR: 0 a 1 %
VR: 2 a 4 %
VR: 0 %
VR: 0 a 1 %
VR: 0 a 5 %
VR: 54 a 64 %
VR: 21 a 35 %
VR: 4 a 8 %
VR: 0 %

OS VALORES DE REFERENCIA AQUI CITADOS
SAO PARA PACIENTES ADULTOS.
**DISCRETA HIPOCROMIA

STAMP HUERB
COTIA
CONFORTO ORIGINAL

Liberado por: FABIOLA B FARTOLINO-CRBM-4 N|| 250 10/10/17 as 20:55 Coleta: 10/10/17 as 20:02-1a. Via Impressa: 10/10/17

CONTAGEM DE PLAQUETAS

Amostra: Sangue Total

Resultado:..... 160.000 /mm3

VR: 150 a 400.000 / mm3

Fabiola B Fartolino
Eletica
CRBM-4 N|| 250

Liberado por: FABIOLA B FARTOLINO-CRBM-4 N|| 250 10/10/17 as 20:56 Coleta: 10/10/17 as 20:02-1a. Via Impressa: 10/10/17

HUERB PATOLOGIA CLINICA

AV. NACOES UNIDAS, 700, - BOSQUE - RIO BRANCO - CEP. 69908620 - Tel.: 223-3080
CGC - 04.034.526/0002-24

Paciente...: ROSANGELA GREGORIO DOS SANTOS DIAS (EME)
Requisicao: 17.PC.1.016807
Num. do BE: 02496203

Idade...: 27A
Requis.: 10/10/2017

US. Origem.: HUERB/PS SET
Solicitante: NAO CONSTA

Setor.....: EMERG. CIRURGICA E TRAUMA
HEMOGRAMA COMPLETO

Cons. Regional:

COMPREV
COMPREV PREVIDENCIA S/A

10 SET 2018

ERITROGRAMA

H...ias (em milhoes):... 4,32 mm3
Hemoglobina:..... 11,20 g/dL
Hematocrito:..... 37,00 %
VCM:..... 85,20 fL
HCM:..... 25,90 pg
CHCM:..... 30,40 g/dL

VR: H: 4,5 a 6 M: 4 a 5 milhoes/mm3
VR: H: 13 a 18 M: 12 a 16 g/dL
VR: H: 42 a 52 M: 37 a 48 %
VR: 78 a 98 fL
VR: 26 a 34 pg
VR: 31 a 36 g/dL

LEUCOGRAMA

Leucometria Global:..... 15.300 /mm3
Basofilos:..... 0 %
Valor Absoluto:..... 0 mm3
Eosinofilos:..... 0 %
Valor Absoluto:..... 0 mm3
Mielocitos:..... 0 %
Valor Absoluto:..... 0 mm3
Metamielocitos:..... 0 %
Valor Absoluto:..... 0 %
Bastoes:..... 0 %
Val Absoluto:..... 0 mm3
Segmentados:..... 97 %
Val Absoluto:..... 14.841 mm3
Linfocitos:..... 2 %
Valor Absoluto:..... 306 mm3
Monocitos:..... 1 %
Valor Absoluto:..... 153 mm3
Blastos:..... 0 %
Valor Absoluto:..... 0 mm3
Observacao:.....

VR: 5.000 a 10.000 /mm3
VR: 0 a 1 %
VR: 2 a 4 %
VR: 0 %
VR: 0 a 1 %
VR: 0 a 5 %
VR: 54 a 64 %
VR: 21 a 35 %
VR: 4 a 8 %
VR: 0 %

OS VALORES DE REFERENCIA AQUI CITADOS
SAO PARA PACIENTES ADULTOS.

CONFIRME ORIGINAL

Liberado por: SILVANA COELHO PAIVA - CRBM 658/PA 10/10/17 as 05:42 Coleta: 10/10/17 as 04:42-1a. Via Impressa: 10/10/17

CONTAGEM DE PLAQUETAS

Amostra: Sangue Total

Resultado:..... 158.000 /mm3

VR: 150 a 400.000 / mm3

Liberado por: SILVANA COELHO PAIVA - CRBM 658/PA 10/10/17 as 05:42 Coleta: 10/10/17 as 04:42-1a. Via Impressa: 10/10/17

HUERB PATOLOGIA CLINICA

AV. NACOES UNIDAS, 700, - BOSQUE - RIO BRANCO - CEP. 69908620 - Tel.: 223-3080
CGC - 04.034.526/0002-24

Paciente.: ROSANGELA GREGORIO DOS SANTOS DIAS (EME)
Requisicao: 17.PC.2.014570
Num. do BE: 02496203

Idade.: 27A
Requis.: 13/10/2017

US. Origem.: HUERB/PS *CCB*
Solicitante: NAO CONSTA

Cons. Regional:

Setor.....: EMERG. CIRURGICA E TRAUMA
HEMOGRAMA COMPLETO

ERITROGRAMA

...cias (em milhoes):... 3,07 mm3
Hemoglobina:..... 8,25 g/dL
Hematocrito:..... 26,00 %
VCM:..... 85,20 fL
HCM:..... 26,90 pg
CHCM:..... 31,60 g/dL

LEUCOGRAMA

Leucometria Global:..... 6.800 /mm3
Basofilos:..... 0 %
Valor Absoluto:..... 0 mm3
Eosinofilos:..... 3 %
Valor Absoluto:..... 204 mm3
Mielocitos:..... 0 %
Valor Absoluto:..... 0 mm3
Metamielocitos:..... 0 %
Valor Absoluto:..... 0 %
Bastoes:..... 0 %
Valor Absoluto:..... 0 mm3
Segmentados:..... 73 %
Valor Absoluto:..... 4.964 mm3
Linfocitos:..... 20 %
Valor Absoluto:..... 1.360 mm3
Monocitos:..... 4 %
Valor Absoluto:..... 272 mm3
Plastos:..... 0 %
Valor Absoluto:..... 0 mm3
Observacao:.....



VR: H: 4,5 a 6 M: 4 a 5 milhoes/mm3
VR: H: 13 a 18 M: 12 a 16 g/dL
VR: H: 42 a 52 M: 37 a 48 %
VR: 78 a 98 fL
VR: 26 a 34 pg
VR: 31 a 36 g/dL
VR: 5.000 a 10.000 /mm3
VR: 0 a 1 %
VR: 2 a 4 %
VR: 0 %
VR: 0 a 1 %
VR: 0 a 5 %
VR: 54 a 64 %
VR: 21 a 35 %
VR: 4 a 8 %
VR: 0 %

OS VALORES DE REFERENCIA AQUI CITADOS
SAO PARA PACIENTES ADULTOS.

Liberado por ELIANA DA SILVA F MAIA - CRBM 778/PA em 13/10/17 as 10:42 Coleta 13/10/17 as 08:25 Impresso 13/10/17

COAGULOGRAMA

Amostra: Sangue

Tempo de Sangramento:....	2 MINUTOS	VR: 1 - 5 minutos
Tempo de Coagulacao:....	6 MINUTOS	VR: 2 - 10 minutos
Contagem de Plaquetas:...	131.000 /mm3	VR: 150 a 400.000 /mm3

Liberado por ELIANA DA SILVA F MAIA - CRBM 778/PA em 13/10/17 as 10:42 Coleta 13/10/17 as 08:25 Impresso 13/10/17

HUERB PATOLOGIA CLINICA

AV. NACOES UNIDAS, 700, - BOSQUE - RIO BRANCO - CEP.69908620 - Tel.: 223-3080
CGC - 04.034.526/0002-24

Paciente.: ROSANGELA GREGORIO DOS SANTOS DIAS (EME)
Requisicao: 17.PC.2.014570
Num. do BE: 02496203

Idade.: 27A
Requis.: 13/10/2017

US. Origem.: HUERB/PS
Solicitante: NAO CONSTA

Setor.....: EMERG. CIRURGICA E TRAUMA
HEMOGRAMA COMPLETO

Cons. Regional:

COMPREV PREVIDENCIA S/A

1º SET 2018

PROTOCOLO

ERITROGRAMA

...dias (em milhoes):... 3,07 mm3
Hemoglobina: 8,25 g/dL
Hematocrito: 26,00 %
VCM: 85,20 fL
HCM: 26,90 pg
CHCM: 31,60 g/dL

VR: H:4,5 a 6 M:4 a 5 milhoes/mm3
VR: H:13 a 18 M:12 a 16 g/dL
VR: H:42 a 52 M:37 a 48 %
VR: 78 a 98 fL
VR: 26 a 34 pg
VR: 31 a 36 g/dL

LEUCOGRAMA

Leucometria Global: 6,800 /mm3
Basofilos: 0 %
Valor Absoluto: 0 mm3
Eosinofilos: 3 %
Valor Absoluto: 204 mm3
Mielocitos: 0 %
Valor Absoluto: 0 mm3
Metamielocitos: 0 %
Valor Absoluto: 0 %
Bastoes: 0 %
Va Absoluto: 0 mm3
Segmentados: 73 %
Va Absoluto: 4,964 mm3
Linfocitos: 20 %
Valor Absoluto: 1,360 mm3
Monocitos: 4 %
Valor Absoluto: 272 mm3
Blastos: 0 %
Valor Absoluto: 0 mm3
Observacao:

VR: 5.000 a 10.000 /mm3
VR: 0 a 1 %
VR: 2 a 4 %
VR: 0 %
VR: 0 a 1 %
VR: 0 a 5 %
VR: 54 a 64 %
VR: 21 a 35 %
VR: 4 a 8 %
VR: 0 %

OS VALORES DE REFERENCIA AQUI CITADOS
SAO PARA PACIENTES ADULTOS.

CONFORTO ORIGINAL

Liberado por ELIANA DA SILVA F MAIA - CRBM 778/PA em 13/10/17 as 10:42 Coleta 13/10/17 as 08:25 Impresso 13/10/17

COAGULOGRAMA

Amostra: Sangue

Tempo de Sangramento: 2 MINUTOS
Tempo de Coagulacao: 6 MINUTOS
Contagem de Plaquetas: 131.000 /mm3

VR: 1 - 5 minutos
VR: 2 - 10 minutos
VR: 150 a 400.000 /mm3

Liberado por ELIANA DA SILVA F MAIA - CRBM 778/PA em 13/10/17 as 10:42 Coleta 13/10/17 as 08:25 Impresso 13/10/17

HUERB PATOLOGIA CLINICA

AV. NACOES UNIDAS, 700, - BOSQUE - RIO BRANCO - CEP. 69008620 - Tel.: 223-3080

CGC - 04.034.526/0002-24

Paciente...: ROSANGELA GREGORIO DOS SANTOS DIAS (EME)
Requisicao: 17.PC.2.015214
Num. do BE: 02496203

Idade...: 27A
Requis.: 22/10/2017

US. Origem.: HUERB/PS *CCB*
Solicitante: MARCONDE OLIVEIRA SILVA

Cons. Regional: 2105

Setor.....: EMERG. CIRURGICA E TRAUMA
HEMOGRAMA COMPLETO



ERITROGRAMA

H. c. (em milhares):... 3,48 mm3
Hemoglobina:..... 9,46 g/dL
Hematocrito:..... 30,00 %
VCM:..... 85,60 fL
HCM:..... 27,20 pg
CHCM:..... 31,80 g/dL

VR: H: 4,5 a 6 M: 4 a 5 milhares/mm3
VR: H: 13 a 18 M: 12 a 16 g/dL
VR: H: 42 a 52 M: 37 a 48 %
VR: 78 a 98 fL
VR: 26 a 34 pg
VR: 31 a 36 g/dL

LEUCOGRAMA

Leucometria Global:..... 13.100 /mm3
Basófilos:..... 0 %
Valor Absoluto:..... 0 mm3
Eosinófilos:..... 2 %
Valor Absoluto:..... 262 mm3
Mielócitos:..... 0 %
Valor Absoluto:..... 0 mm3
Metamielócitos:..... 0 %
Valor Absoluto:..... 0 %
Bastões:..... 3 %
Va. Absoluto:..... 393 mm3
Segmentados:..... 76 %
V. Absoluto:..... 9.956 mm3
Linfócitos:..... 15 %
Valor Absoluto:..... 1.965 mm3
Monócitos:..... 4 %
Valor Absoluto:..... 524 mm3
Blastos:..... 0 %
Valor Absoluto:..... 0 mm3
Observação:.....

VR: 5.000 a 10.000 /mm3
VR: 0 a 1 %
VR: 2 a 4 %
VR: 0 %
VR: 0 a 1 %
VR: 0 a 5 %
VR: 54 a 64 %
VR: 21 a 35 %
VR: 4 a 8 %
VR: 0 %

OS VALORES DE REFERENCIA AQUI CITADOS
SAO PARA PACIENTES ADULTOS.

CONFECIONE ORIGINAL

Liberado por: ALEXANDRE PASSOS DA SILVA-CRF RO/AC 41 22/10/17 as 14:23 Coleta: 22/10/17 as 13:23-1a. Via Impressa: 22/10/17

COAGULOGRAMA

Amostra: Sangue

Tempo de Sangramento:.... 1 MINUTO E 30 SEGUNDOS
Tempo de Coagulação:.... 7 MINUTOS
Contagem de Plaquetas:.... 544.000 /mm3

VR: 1 - 5 minutos
VR: 2 - 10 minutos
VR: 150 a 400.000 /mm3

Liberado por: ALEXANDRE PASSOS DA SILVA-CRF RO/AC 41 22/10/17 as 14:23 Coleta: 22/10/17 as 13:23-1a. Via Impressa: 22/10/17

Alexandre Passos da Silva
Farmacêutico - Examinado
CRF/AC 609

HUERB PATOLOGIA CLINICA

AV. NACOES UNIDAS, 700, - BOSQUE - RIO BRANCO - CEP.69908620 - Tel.: 223-3080
CGC - 04.034.526/0002-24

Paciente...: ROSANGELA GREGORIO DOS SANTOS DIAS (EME)
Requisicao: 17.PC.2.014799
Num. do BE: 02496203

Idade...: 27A
Requis.: 10/10/2017

US. Origem.: HUERB/PSSet
Solicitante: NAO CONSTA

Cons. Regional:

Setor.....: EMERG. CIRURGICA E TRAUMA
ERITROGRAMA

Hemácias (em milhões)	3,78	mm ³
Hemoglobina	9,93	g %
Hematócrito	32,00	%
VCM	84,30	u3
HCM	26,30	uug
CHCM	31,20	g/dl

VR: H:4,5 a 6 M:4 a 5 m
VR: H:13 a 18 M:12 a 16
VR: H:42 a 52 M:37 a 48
VR: 78 - 98 u3
VR: 27 - 32 uug
VR: 32 - 36 %

OS VALORES DE REFERENCIA AQUI CITADOS
SAO PARA PACIENTES ADULTOS.



Liberado por: SILVANA COELHO PAIVA - CRBM 658/PA 10/10/17 as 10:14 Coleta: 10/10/17 as 10:03-1a. Via Impressa: 10/10/17

CONTAGEM DE PLAQUETAS

Amostra: Sangue Total

Resultado:..... 135.000 /mm³

VR: 150 a 400.000 / mm³

Liberado por: SILVANA COELHO PAIVA - CRBM 658/PA 10/10/17 as 10:15 Coleta: 10/10/17 as 10:15-1a. Via Impressa: 10/10/17

SAME CUBENS
CÓPIA
CONFORME ORIGINAL

10/10/2017
10:15
SILVANA COELHO PAIVA

RECÉM-NASCIDO	71-ALTA DA PARTURIENTE C/PERMANÊNCIA C/RECÉM-NASCIDO
---------------	--

RECEITUÁRIO

COMPREV
COMPREV PREVIDÊNCIA S/A
23 NOV 2018
PROTÓCOLO
12- RIO BRANCO

PACIENTE: _____

Luano

Atento que a Sra Rosângela Gregório do
Santos Dias sofreu acidente de trânsito
no dia 09/10/2017 apresentando fratura
luxação Galeazzi bilateral, fratura
tibia direita, fratura transversoan-
terior e fratura de fêmur diáfise
esquerda. Foi submetido a osteotomia
de diáfise RADIO ① e ②, fêmur prox ① e
distal intermediário fêmur ② e fixação
externa em tibia ①.
Apresenta grande lesão proximal do ①,
jato ②, pontos ① e ②, cicatrizes
cirúrgicas.
Para tratar apresenta pequena deformida-
de no MID, MIE, MSD. MSE

DATA

16/11/18

T93-2 192.2

ASSINATURA DO MÉDICO

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO ACRE - CNPJ: 04.039.178.0001-55
RUA ALVORADA, Nº 54 BOSQUE - RIO BRANCO - ACRE
CEP: 69.909-380 - FONE: 3223-4608

João L. Silverio C.
Médico Ortopedista
CRM 483-AC



GOVERNO DO ESTADO DO ACRE
POLÍCIA CIVIL
DELEGACIA DE POLÍCIA DA 5ª REGIONAL - RIO BRANCO - AC

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 025592/2018-A01

DADOS DO REGISTRO

Data/Hora Início do Registro: 28/08/2018 11:24 Data/Hora Fim: 28/08/2018 11:26
Origem: Polícia Judiciária Data: 28/08/2018
Delegado de Polícia: Leonardo Alves de Alvarenga Santa Barbara

DADOS DA OCORRÊNCIA

Afeto: Delegacia de Polícia da 5ª Regional
Data/Hora do Fato: 09/10/2017 17:30

Local do Fato

Município: Rio Branco (AC)
Logradouro: BR 364, KM 38, RAMAL TOCO PRETO

Tipo do Local: Área Rural



Bairro: Zona Rural

Natureza

32 - Lesão corporal culposa (Art. 129, § 6º do CPB)

Meio(s) Empregado(s)

Veículo

ENVOLVIDO(S)

Nome Civil: ROSANGELA GREGÓRIO DOS SANTOS DIAS (VÍTIMA, COMUNICANTE)

Nacionalidade: Brasileira Naturalidade AC - Rio Branco Sexo: Feminino Nasc. 05/02/1990
Profissão: Professor Escolaridade: Ensino Superior Completo
Estado Civil: Casado(a)
Nome da Mãe: Francisca da Silva Gregório Nome do Pai: Francisco Venancio dos Santos

Documento(s)

RG - Carteira de Identidade: 1052220-4
CPF - Cadastro de Pessoas Físicas: 001 532 312-97

Endereço

Município: Rio Branco - AC
Logradouro: TRAVESSA MARAPUÃ
Bairro: Conjunto Xavier Maia
Telefone: (68) 99951-8155 (Celular)

Nº 95

Nome Civil: JOSE GOMES MAIA (SUPOSTO AUTOR/INFRATOR)

Nacionalidade: Brasileira Sexo: Masculino

Endereço

Município: Rio Branco - AC

OBJETO(S) ENVOLVIDO(S)

Grupo: Veículo

Renavam: 0106811154

Número do Chassi: *****21247

Cor: Vermelha

Município Veículo: Rio Branco

Subgrupo: Motocicleta/Motoneta

Placa: OXP5309

Ano/Modelo Fabricação: 2016/2015

UF Veículo: Acre

Marca/Modelo: HONDA/POP 110i

Leonardo da S. Sobreira
Delegado de Polícia Civil
Mat. 932528-1



Delegado de Polícia Civil: Leonardo Alves de Alvarenga Santa Barbara
Impresso por: Vicente Santiago Junior
Data de Impressão: 28/08/2018 11:32
Protocolo nº: Não disponível

Página 1 de 2

PPE - Sistema de Procedimentos de Polícia

BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Nº: 025592/2018-A05

Modelo HONDA/POP 110I

Veículo Adulterado? Não

Quantidade 1 Unidade

Situação Envolvido

Nome Envolvido

Envolvimentos

Rosângela Gregório dos Santos Dias

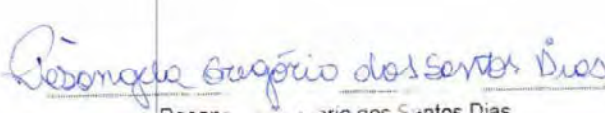
Pos:

RELATO/HISTÓRICO

Informa a comunicante que é professora e estava pilotando a motocicleta de propriedade de Francisco Venancio dos Santos, que é seu pai, no Ramal Toco Preto e ao entrar numa curva colidiu "frontalmente" com uma camionete Hillux de cor prata, cabine Simples. Que, não lembra a placa. Que, após o acidente, a vítima foi encaminhada ao PS de Sena Madureira. Que, no outro dia por conta de fratura no dois braços, nas duas pernas, fêmur, tibia, lesão no pulmão necessitou de atendimento mais especializado, foi trazida para o PS de Rio Branco na capital pelo SAMU. Que, o autor prestou socorro a vítima e em outra camionete do autor que estava sendo dirigida pelo irmão, levou a vítima até o Pronto Socorro de Sena Madureira.

ASSINATURAS


Francisco Gladison de Menezes Carvalho
Responsável pelo Atendimento


Rosângela Gregório dos Santos Dias
(Comunicante / Vítima)

Declaro para os devidos fins de direito que sou a(s) única(s) responsável(is) pelas informações acima assentadas e ciente que poderei responder civil e criminalmente pela presente declaração que de origem, conforme previsto nos Artigos 339-Denúnciação Caluniosa e 340-Comunicação Falsa de Crime ou de Contravenção do Código Penal Brasileiro.


Fabrizio Leonard da Silva Sobreira
Delegado(a) de Polícia



NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.3.0028479-6

Time partitioning

Sociedade anônima

Boite d'Empreintes!

Normal

NO. 4a. Protocolo

00-2018/017153-4

26/01/2018 - 10:52:13

JUCERIA

Último Argumento:

00003131301 - 18/12/2017

NINE: 33.3.0026479-6

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

Órgão	Calculado	Pago
Junta	570,00	570,00
DREI	21,00	21,00

Boletín(s): 102595004

Hash: ECC52023-D73D-4232-8033-7CC99430A9D4



REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

[illegible]

Representante legal da empresa

Local	Nome:	 
	Assinatura:	
	Telefone de contato:	
Data	E-mail:	
	Tipo de documento:	Híbrido
	Data de criação:	24/01/2018
	Data da 1ª entrada:	



00-2018/017153-4

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFADE5ECF8FFD5CF68740F233E496AFDA80E1FB8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.

Pag. 2/13



**SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.**

NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE DEZEMBRO DE 2017**

1. DATA, HORA E LOCAL: Aos 14 (quatorze) dias do mês de dezembro de 2017, às 10 horas, na Rua da Assembleia, nº 100 - 26º andar – Sala de Reunião do Conselho de Administração, na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

2. CONVOCAÇÃO: Os membros do Conselho de Administração foram convocados por correio eletrônico enviado em 07 de dezembro de 2017.

3. PRESENÇA: Presentes os conselheiros titulares: Roberto Barroso, Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre, Rosana Techima Salsano, Ivan Luiz Gontijo Júnior, Alfredo Lalia Neto, Marcelo Goldman, Bernardo Dieckmann, João Gilberto Possiede, Nicolás Jesus Di Salvo, Paulo de Oliveira Medeiros, João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo e Paulo Augusto Freitas de Souza, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia. Presentes, ainda, os conselheiros suplentes Leonardo F. Semenovitch, Sidney Aparecido Pariz, Anderson Fernandes Peixoto e Maurício Bernardes, que, por força da presença dos respectivos Conselheiros titulares, atenderam à reunião sem direito a voto nas matérias da ordem do dia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Conselheiros da Companhia.

4. MESA: Presidente: Roberto Barroso; Secretária: Isabella Maria Azevedo da Cunha.

5. ORDEM DO DIA: deliberar sobre:

- (i) reeleição de Diretores Estatutários; e
- (ii) eleição de membro para o Comitê de Auditoria.

6. DELIBERAÇÕES: Iniciados os trabalhos pelo item (i) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, reeleger para um mandato de 01 (um) ano os seguintes membros da Diretoria da Companhia: (a) **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor Presidente da Companhia; (b) **HELIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretor sem designação específica da

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do
Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas
Página 1 de 3

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD6974386FA48220CPDE4B56AFAD5ECPBFFD5CF68740F233E496AFDA80E17B8

Para validar o documento acesse <http://www.jucerjja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 3/13



Companhia; e (c) **CRISTIANE FERREIRA DA SILVA**, brasileira, solteira, securitária, titular do documento de identidade nº 16.482.014-0, expedido pela SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 060.179.048-09, residente e domiciliado na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para o cargo de Diretora sem designação específica. A posse dos diretores ora eleitos dar-se-á mediante assinatura do respectivo termo no livro de atas da Diretoria Executiva da Companhia, permanecendo nos respectivos cargos até a investidura dos seus sucessores. Os Diretores ora eleitos aceitaram e declararam, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer o comércio ou a administração de sociedade mercantis em virtude de condenação criminal, tampouco estão impedidos, por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, não estando incurso em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-los de exercer atividades mercantis, em desacordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Lei nº. 8.934, 18 de dezembro de 1994 e no art. 147 da Lei nº. 6.404, de 15 de dezembro de 1976, ciente de que qualquer declaração falsa importará em responsabilidade criminal. Os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, retirar o item (ii) da ordem do dia de pauta. Em decorrência do item (i) da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, rerratificar as funções específicas perante à SUSEP atribuídas aos membros da Diretoria Executiva, conforme segue. Deixa-se de atribuir as funções de que tratam os itens 1.2.1.5, 1.2.1.6, e 1.2.1.7, da Carta Circular nº 1/2016/Susep-Cgrat, tendo em vista inexistirem as referidas atividades na Companhia:

N	MEMBRO	RCA	MANDATO	FUNÇÃO ESPECÍFICAS PERANTE À SUSEP
1	José Ismar Alves Tôres	14.12.2017	13.12.2018	Diretor Presidente
2	Helio Bitton Rodrigues	14.12.2017	13.12.2018	sem função específica
3	Cristiane Ferreira da Silva	14.12.2017	13.12.2018	Diretor responsável técnico (Circular SUSEP nº 234/03 e Resolução CNSP nº 321/15) (executiva ou operacional)
4	Milton Bellizia	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelas relações com a SUSEP (executiva ou operacional)
				Diretor responsável administrativo-financeiro (executiva ou operacional)
				Diretor responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade (executiva ou operacional)
5	Andrea Louise Ruano Ribeiro	15.02.2017	14.02.2018	Diretor responsável pelo cumprimento do disposto na Lei nº 9.613, de 3 de março de 1998 (Circulares SUSEP nº 234/03 e 445/12) (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos (fiscalização ou controle)
				Diretor responsável pelos controles internos específicos para a prevenção contra fraudes (fiscalização ou controle)

Ata da Reunião do Conselho de Administração da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. realizada em 14 de dezembro de 2017, às 10 horas
Página 2 de 3

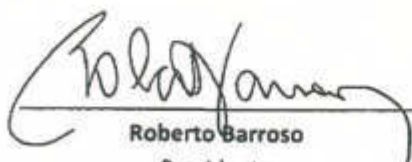
Handwritten signatures

7. ENCERRAMENTO, LAVRATURA, APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais a ser tratado, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata em forma de sumário dos fatos ocorridos e que, após lida e achada correta, foi aprovada e assinada por todos os conselheiros presentes.

8. ASSINATURAS: A presente ata foi assinada por: Roberto Barroso – Presidente (ass.), Isabella Maria Azevedo da Cunha – Secretária (ass.), Celso Damadi, Jabis de Mendonça Alexandre (ass.), Rosana Techima Salsano (ass.), Ivan Luiz Gontijo Junior (ass.), Alfredo Lalia Neto (ass.), Marcelo Goldman (ass.), Bernardo Dieckmann (ass.), João Gilberto Possiede (ass.), Nicolás Jesus Di Salvo (ass.), Paulo de Oliveira Medeiros (ass.), João Carlos Cardoso Botelho, Fernando Rodrigues Azevedo (ass.) e Paulo Augusto Freitas de Souza (ass.).

Certifico que a presente é cópia fiel da Ata original lavrada no Livro de Atas do Conselho de Administração da Companhia.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


Roberto Barroso
Presidente


Isabella Maria Azevedo da Cunha
Secretária

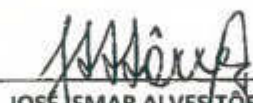
SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES, brasileiro, casado, securitário, inscrito no CPF/MF sob o nº 186.088.769-49 e titular da carteira de identidade nº 2.237.060, expedido pela SSP-DF, residente e domiciliado na Rua Presidente Alfonso Lopes, nº 25, apto 402 – Lagoa, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22071-050, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


JOSE ISMAR ALVES TORRES

**SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO
DO SEGURO DPVAT S.A.
NIRE nº. 33.3.0028479-6
CNPJ/MF nº. 09.248.608/0001-04**

LIVRO DE ATAS DE REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

TERMO DE POSSE

HÉLIO BITTON RODRIGUES, brasileiro, solteiro, advogado, titular do documento de identidade nº 07.395.050-3, expedido pelo DETRAN-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 990.536.407-20, residente e domiciliado na Rua Visconde de Pirajá, 228, apto 203, Ipanema, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro – CEP: 22410-000, eleito como membro da Diretoria Executiva da Seguradora Líder do Consórcio do Seguro DPVAT S.A. ("Companhia") na Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 14 de dezembro de 2017, é investido no cargo para o qual foi eleito mediante assinatura do presente termo, em conformidade com a Lei nº 6.404/1976, com prazo de mandato de 01 (um) ano. O membro da Diretoria Executiva ora investido, nos termos do art. 147 da Lei nº 6.404/76, declara, sob as penas da lei, que: (i) não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; (ii) possui reputação ilibada; (iii) preenche os requisitos estabelecidos na legislação em vigor para o exercício do cargo para o qual foi eleito; e (iv) não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente no mercado da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia. Por fim, nos termos do art. 149, § 2º da Lei nº 6.404/1976, declara que receberá as citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos a atos de sua gestão na Rua Senador Dantas, nº 74 - 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, Centro, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2017


HÉLIO BITTON RODRIGUES

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A

NIRE: 333.0028479-6 Protocolo: 00-2018/017153-4 Data do protocolo: 26/01/2018

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 30/01/2018 SOB O NÚMERO 00003149059 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: FD6974386FA48220CFDE4B56AFAD5ECPBFFD5CF68740F233E496AFDAB0E1FB6

Para validar o documento acesse <http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo. Pag. 10/13



12/10

ANEXO I À ATA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA DA SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A., REALIZADAS EM 17 DE MARÇO DE 2016



4996507

"SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E DURAÇÃO

Artigo 1º – A SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A. (a "Companhia") é uma sociedade por ações, de capital fechado, que se rege por este Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Artigo 2º – A Companhia tem por objeto operar nos ramos de seguros de danos e de pessoas, podendo participar de consórcios como líder, como previsto na regulamentação do Conselho Nacional de Seguros Privados - CNSP.

Artigo 3º – A Companhia tem sede na cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14 e 15 andares, podendo criar, modificar e encerrar, mediante decisão da Diretoria, filiais, agências, sucursais, escritórios e representações em qualquer localidade do País.

Artigo 4º – A Companhia terá prazo indeterminado de duração.

CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Artigo 5º – O capital social é de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, sendo dividido em 15.000.000 (quinze milhões) de ações ordinárias nominativas escriturais, sem valor nominal.

Parágrafo Primeiro – Cada ação ordinária confere a seu titular direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 6º – Respeitadas as disposições legais aplicáveis, a Companhia poderá efetuar resgate total ou parcial de ações de qualquer espécie ou classe ou adquiri-las para mantê-las em Tesouraria, pelo valor patrimonial da ação do último balanço auditado, cabendo ao Conselho de Administração fixar as demais características da operação.

CAPÍTULO III – ASSEMBLEIA GERAL

ARTIGO 7º – A Assembleia Geral tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da Companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, sempre por maioria absoluta de votos, excetuados os casos expressos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 1 de 10

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C81B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016



4995508

ARTIGO 8º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, dentro dos 3 (três) primeiros meses após o encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral será convocada na forma da lei. Independentemente das formalidades de convocação, também será considerada regular a Assembleia Geral a que comparecerem todos os acionistas.

Parágrafo Segundo - A mesa da Assembleia Geral será presidida por um acionista, diretor ou não, escolhido dentre os presentes por aclamação para dirigir os trabalhos, o qual poderá nomear até 2 (dois) secretários, que poderão ser acionistas ou não, para assessorá-lo a dirigir os trabalhos, manter a ordem, suspender, adiar e encerrar as reuniões e reduzir a termo o que foi deliberado, produzindo a competente ata.

Parágrafo Terceiro - Os representantes legais e os procuradores constituídos, para que possam comparecer às Assembleias, deverão fazer a entrega dos respectivos instrumentos de representação ou mandato na sede da Companhia, até 48 (quarenta e oito) horas antes da reunião acontecer.

Parágrafo Quarto - Ressalvadas as exceções previstas em lei, a Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto, e em segunda convocação instalar-se-á com qualquer número.

Parágrafo Quinto - As decisões da Assembleia Geral serão formalizadas através de ata que deverá conter a transcrição das deliberações tomadas. Da ata tirar-se-ão certidões ou cópias autenticadas para os fins legais.

Parágrafo Sexto - Somente será aprovada a modificação do objeto social da Companhia com a aprovação de 2/3 (dois terços) das ações ordinárias.

CAPÍTULO IV - ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA

ARTIGO 9º - A Companhia terá um Conselho de Administração e uma Diretoria Executiva.

Parágrafo Primeiro - Os Conselheiros e os Diretores serão investidos, após a aprovação de sua eleição pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP, em seus cargos mediante assinatura do termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração ou da Diretoria Executiva, conforme o caso.

Parágrafo Segundo - O prazo de gestão dos Conselheiros e dos Diretores estender-se-á até a investidura dos respectivos sucessores.

Parágrafo Terceiro - As atas das reuniões do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva serão lavradas em livro próprio e serão assinadas pelos Conselheiros e pelos Diretores presentes, conforme o caso.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 2 de 10

Bernardo F. S. Barwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

12/4



4996509

Parágrafo Quarto – Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria Executiva ficam dispensados de prestar caução como garantia de sua gestão.

Parágrafo Quinto – Caberá à Assembleia Geral fixar o montante global da remuneração dos Administradores, a qual será distribuída e destinada conforme deliberação do Conselho de Administração.

CAPÍTULO V - CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 10 – A Companhia será administrada por um Conselho de Administração, composto por, no mínimo, 9 (nove) membros, e no máximo, 15 (quinze) membros, e igual número de suplentes, todos acionistas, residentes no País ou não, eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, e com mandato de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo Primeiro - Os membros do Conselho de Administração terão as seguintes denominações: Conselheiro Presidente, Conselheiro Vice-Presidente e demais conselheiros sem designação específica.

Parágrafo Segundo – O membro do Conselho de Administração, que tiver ou representar interesse conflitante com a Companhia, não poderá ter acesso a informações nem participar e exercer o direito de voto nas deliberações do Conselho de Administração que configurem tal impedimento. Poderá, todavia, ser substituído por seu suplente, desde que este não esteja igualmente impedido.

Parágrafo Terceiro – O primeiro mandato dos membros do Conselho de Administração poderá ser superior a 1 (um) ano, se estendendo até a Assembleia Geral Ordinária que se realizar em 2009, referente ao exercício de 2008.

ARTIGO 11 – Eleito pela Assembleia Geral o Conselho de Administração, caberá a este a eleição do Presidente e do Vice-Presidente do Conselho, por maioria de votos. O Vice-Presidente substituirá o Presidente nas suas ausências e impedimentos temporários.

ARTIGO 12 – Na hipótese de ausências e impedimentos temporários de membro do Conselho de Administração, caberá ao seu suplente substituí-lo, e, no caso de vacância de cargo do Conselho de Administração, o conselheiro ausente será substituído por seu suplente até que seja eleito novo membro e seu respectivo suplente pela primeira Assembleia Geral.

ARTIGO 13 – Todas as deliberações do Conselho de Administração, feitas nas competentes reuniões e devidamente lavradas em atas, serão tomadas pela maioria de votos dos presentes.

Parágrafo Primeiro – O Presidente e Vice-Presidente do Conselho de Administração terão direito a voto, cabendo, ainda, ao Presidente em exercício, na hipótese de empate nas deliberações, o voto de desempate.

Parágrafo Segundo - Para que as reuniões do Conselho de Administração possam se instalar e validamente deliberar será necessário a presença da maioria de seus membros em exercício (titulares ou suplentes), desde que a reunião tenha sido regularmente

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 3 de 10

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

convocada.

13/4



4996510

Parágrafo Terceiro - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as reuniões do aludido Conselho de Administração, e escolher o secretário da reunião, que poderá não ser membro do Conselho de Administração.

ARTIGO 14 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por mês e, extraordinariamente, quando necessário, mediante convocação de seu Presidente ou, conjuntamente, por 3 (três) de seus membros.

Parágrafo Primeiro - Os membros da Diretoria Executiva participarão das reuniões do Conselho de Administração, quando convocados pelo Presidente do Conselho de Administração a pedido de qualquer de seus membros, para esclarecer sobre quaisquer assuntos de interesse da Companhia.

Parágrafo Segundo - As reuniões do Conselho de Administração deverão ser convocadas, por escrito, mediante carta, telegrama ou *e-mail* a cada um dos seus membros, e dos membros da Diretoria Executiva quando for o caso, com 5 (cinco) dias úteis de antecedência da data de sua realização. O local de realização das reuniões do Conselho de Administração deverá constar do competente anúncio de convocação, juntamente com o horário, a data de realização e a ordem do dia.

Parágrafo Terceiro - Independentemente das formalidades relativas à convocação, considerar-se-á regular a reunião a que comparecerem todos os membros titulares do Conselho de Administração ou seus suplentes, expressamente autorizados pelos respectivos titulares.

ARTIGO 15 - Compete ao Conselho de Administração, além das atribuições que lhe são conferidas por lei:

- a) convocar as Assembléias Gerais Ordinárias e Extraordinárias;
- b) fixar a orientação geral dos negócios da Companhia e aprovar as diretrizes políticas empresariais e objetivos básicos para todas as áreas principais da atuação da Companhia, bem como a sua política de investimentos financeiros;
- c) aprovar o orçamento anual, o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- d) eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições através de um Regimento da Diretoria Executiva, bem como atribuir, dentro do montante global da remuneração fixada pela Assembleia Geral, os honorários mensais de cada um dos membros da Administração da Companhia;
- e) eleger, destituir e fixar a remuneração dos membros do Comitê de Auditoria da Companhia;
- f) fiscalizar a gestão dos Diretores, podendo examinar a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia e solicitar informações sobre quaisquer atos celebrados ou em vias de celebração pela Diretoria Executiva;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 4 de 10

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C895
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

13/4



4996511

- g) manifestar-se, previamente, sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria Executiva, as demonstrações financeiras do exercício e examinar os balancetes mensais;
- h) por proposta da Diretoria Executiva, deliberar sobre a declaração de dividendos à conta de lucros apurados em balanços semestrais e submeter à Assembleia Geral a proposta de destinação do lucro líquido do exercício;
- i) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, contratos de marketing, etc.), bem como contrato financeiro, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e de locação cujo valor exceder o limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;
- j) autorizar a concessão de qualquer garantia, pela Companhia, qualquer que seja o montante, vedada a concessão de garantias para negócios estranhos aos interesses sociais;
- k) a aprovação de qualquer transação para pôr término a litígio de valor superior ao limite de alçada da Diretoria Executiva estabelecido pelo próprio Conselho de Administração;
- l) estabelecer, por proposta da Diretoria Executiva, critérios gerais de remuneração e a política de benefícios, diretos e indiretos, do quadro de funcionários;
- m) decidir sobre a aquisição das próprias ações da companhia para cancelamento ou permanência em tesouraria e, neste último caso, deliberar sobre a sua eventual alienação, observadas as disposições legais aplicáveis;
- n) nomear e destituir os auditores independentes da Companhia, analisando e homologando os resultados de seus trabalhos;
- o) contribuir para o desenvolvimento de modelos, metodologias e processos de gestão, recomendando à Diretoria Executiva o alinhamento da companhia às melhores práticas, atuando como agente de modernização;
- p) analisar e aprovar as propostas para novos investimentos em equipamentos, os compromissos de parcerias e associações e os assumidos com colaboradores;
- q) definir diretrizes para o planejamento estratégico;
- r) aprovar dotações orçamentárias para cada área e projetos, avaliando e aprovando os resultados a serem atingidos e seus ajustes;
- s) manter-se devidamente atualizado sobre os riscos dos negócios;
- t) aprovar a contratação de serviços de regulação e de liquidação de sinistros.
- u) aprovar e fazer cumprir o Código de Ética da Companhia; e
- v) resolver sobre os casos omissos no Estatuto Social e exercer outras atribuições que a

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 5 de 10

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86683B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

15/11

lei ou este Estatuto não confirmam a outro órgão da Companhia.



4996512

ARTIGO 16 – São atribuições específicas do Presidente do Conselho de Administração:

- a) fixar as datas para as reuniões ordinárias e convocar as reuniões extraordinárias do Conselho;
- b) presidir as reuniões e supervisionar os serviços administrativos do Conselho;
- c) dar o voto de qualidade em caso de empate, além de seu próprio voto; e
- d) zelar pela preservação do estatuto social, e pelo cumprimento das atribuições que cabem ao Conselho de Administração;

Parágrafo Único – Incumbe ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente durante as suas ausências ou impedimentos.

CAPÍTULO VI - COMITÊ DE AUDITORIA

ARTIGO 17 – A Companhia terá um Comitê de Auditoria.

ARTIGO 18 - O Comitê de Auditoria será composto por 3 (três) membros e se regerá, em todos os seus aspectos, pelo previsto na legislação do Conselho Nacional de Seguros Privados e da Superintendência de Seguros Privados.

Parágrafo único - Os membros do Comitê de Auditoria serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a sua reeleição na forma da legislação em vigor, e receberão, a título de remuneração, o estabelecido pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VI – DIRETORIA EXECUTIVA

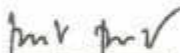
ARTIGO 19 - A Diretoria Executiva é o órgão de representação da Companhia, a quem compete praticar todos os atos de gestão dos negócios sociais e será composta pelo Diretor Presidente e por 4 (quatro) Diretores sem designação específica, dentre eles um responsável pelos controles internos e que terá as atribuições da Lei nº 9.613/98, outro que será o responsável técnico e responsável pela prevenção de fraudes, outro que será responsável pelo relacionamento com a SUSEP e, dentre eles, ainda, um diretor responsável administrativo-financeiro, que também será responsável pelo acompanhamento, supervisão e cumprimento das normas e procedimentos de contabilidade, tudo conforme o que dispõe a regulamentação em vigor, com as demais atribuições estabelecidas pelo Conselho de Administração da Companhia

Parágrafo Primeiro – Os Diretores serão eleitos e destituíveis pelo Conselho de Administração, com mandato de até 1 (um ano), sendo permitida a reeleição.

Parágrafo Segundo – Na hipótese das ausências e impedimentos dos Diretores caberá ao Diretor-Presidente indicar, entre os demais Diretores, o substituto, sendo atribuição do Conselho de Administração tomar as medidas necessárias em caso de ausência

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 6 de 10


Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

10/7

temporária do Diretor-Presidente, bem como deliberar sobre o preenchimento da vaga em caso de vacância de qualquer um dos Diretores.



4996513

ARTIGO 20 – Cabe aos integrantes da Diretoria Executiva, em conjunto, supervisionar e controlar todos os assuntos da Companhia, de acordo com as diretrizes e políticas determinadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral, competindo-lhe ainda:

- a) administrar os bens e serviços da Companhia;
- b) gerir as atividades da Companhia, obedecendo rigorosamente às diretrizes traçadas pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;
- c) zelar pelo fiel cumprimento do presente estatuto social;
- d) cumprir e fazer cumprir as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- e) elaborar e apresentar anualmente, ao Conselho de Administração, relatório circunstanciado de suas atividades, balanço e prestação de contas do exercício findo, bem como a sua compatibilidade com o planejamento estratégico e orçamento plurianual da Companhia;
- f) preparar e submeter ao Conselho de Administração o orçamento anual e o plurianual e o planejamento estratégico da Companhia;
- g) elaborar e escriturar o balanço e os livros contábeis referentes às demonstrações do exercício findo, para oportuna manifestação do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
- h) autorizar a celebração de qualquer operação ou negócio relevante (contratos, acordos, alianças estratégicas, parcerias, convênios), bem como contratos financeiros, de aquisição, de venda, de constituição de ônus reais e locação dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- i) aprovar qualquer transação para pôr término a litígio dentro da alçada estabelecida pelo Conselho de Administração;
- j) admitir e dispensar o pessoal administrativo;
- h) representar a Companhia em juízo ou fora dele.

ARTIGO 21 - Compete ao Diretor Presidente, além de coordenar a ação dos Diretores e de dirigir as atividades relacionadas com o planejamento geral da Companhia:

- a) convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- b) executar a política, as diretrizes e as atividades de administração da Companhia, conforme especificado pelo Conselho de Administração e pela Assembleia Geral;

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 7 de 10

Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C81B477D79BCBA11812475AE9208295B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016



4996514

c) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades da Companhia, através da apresentação mensal de balancete econômico-financeiro e patrimonial da Companhia;

d) manter o Conselho de Administração informado sobre as atividades do Seguro DPVAT e o andamento de suas operações;

e) propor um código de ética para a Companhia, consistente com o código de ética aprovado pelo órgão de representação sindical superior das empresas de seguro;

f) avaliar periodicamente o desempenho dos Diretores, informando a sua conclusão ao Conselho de Administração;

g) delegar para qualquer um dos Diretores a execução das atribuições que estejam dentro de sua alçada; e

i) exercer outras funções que lhe forem cometidas pelo Conselho de Administração.

ARTIGO 22 – Como regra geral, a Companhia se obrigará validamente sempre que representada por:

a) dois Diretores;

b) qualquer Diretor em conjunto com um procurador;

c) dois procuradores com poderes especiais.

Parágrafo Primeiro – Na constituição de procuradores, observar-se-ão as seguintes regras:

a) todas as procurações serão outorgadas pelo Diretor Presidente, em conjunto com outro Diretor. Na ausência do Diretor-Presidente, as procurações serão outorgadas por dois Diretores em conjunto;

b) quando a procuração tiver por objeto a prática de atos que dependam de prévia autorização da Diretoria Executiva, a sua outorga ficará sujeita ao disposto no Parágrafo Segundo desta Cláusula.

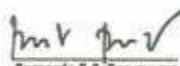
Parágrafo Segundo – O prazo de mandato contido nas procurações outorgadas pela Companhia não poderá exceder o prazo de mandato da Diretoria Executiva, exceto para as procurações judiciais, que terão o prazo correspondente à duração da respectiva ação judicial ou, se inaplicável, prazo indeterminado.

CAPÍTULO VIII - CONSELHO FISCAL

ARTIGO 23 – A Companhia terá um Conselho Fiscal cujos deveres, competências e responsabilidades serão os definidos em lei.

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 8 de 10


Bernardo F.S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016



4996515

Parágrafo Primeiro – O Conselho Fiscal é composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – O Conselho Fiscal poderá reunir-se, sempre que necessário, mediante convocação de qualquer de seus membros, lavrando-se em ata suas deliberações.

CAPÍTULO IX – EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E LUCROS

ARTIGO 24 – O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano. Ao término de cada exercício social serão elaboradas as demonstrações financeiras previstas em lei.

ARTIGO 25 – Em cada exercício, os acionistas terão direito a receber, a título de dividendos, um percentual do lucro líquido do exercício, obedecido o mínimo obrigatório de 25% sobre aquele lucro líquido, com os seguintes ajustes:

- a) o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas;
- b) o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências;
- c) sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a Diretoria Executiva poderá propor, e o Conselho de Administração e a Assembleia Geral aprovarem, destinar o excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei nº 6.404/76, com a redação dada pela Lei nº 10.303/01).

ARTIGO 26 – A Companhia poderá levantar balanços semestrais, trimestrais ou mensais, bem como declarar dividendos à conta de lucros apurados nesses balanços. A Companhia poderá ainda declarar dividendos intermediários à conta de lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Único – Os dividendos distribuídos nos termos deste artigo poderão ser imputados ao dividendo obrigatório.

ARTIGO 27 – A Companhia poderá pagar ou creditar juros sobre o capital próprio.

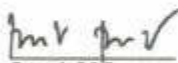
Parágrafo Único – A remuneração paga nos termos deste artigo poderá ser imputada ao dividendo obrigatório.

CAPÍTULO X - LIQUIDAÇÃO

ARTIGO 28 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as disposições contidas no artigo 68 e seguintes do Decreto nº 60.459, de 13

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016

Página 9 de 10


Bernardo F. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020183575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C895
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

de março de 1967.

12/11



4996516

XI – DISPOSIÇÕES GERAIS

ARTIGO 29 - É vedado à Companhia conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia.

ARTIGO 30 - A Companhia observará todos os acordos de acionistas registrados na forma do artigo 118 da Lei nº 6.404/76, cabendo à administração abster-se de registrar as transferências de ações contrárias aos seus respectivos termos e cabendo ao Presidente da Assembleia Geral ou do Conselho de Administração, abster-se de computar os votos proferidos com infração dos mencionados acordos de acionistas.

ARTIGO 31 - A Companhia assegurará a seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais, presentes e passados, nos casos em que não houver incompatibilidade com os interesses da Companhia e na forma definida pela Diretoria Executiva a defesa em processos judiciais e administrativos contra eles instaurados pela prática de atos no exercício de cargo ou função na Companhia.

Parágrafo Único - Sem prejuízo para o disposto no caput, a Companhia manterá contrato de seguro de responsabilidade civil (seguro D&O) permanente em favor de seus administradores, dirigentes e conselheiros fiscais para resguardá-los de quaisquer atos ou fatos pelos quais eventualmente venham a ser responsabilizados, cobrindo todo o período de exercício de seus respectivos mandatos.

ARTIGO 32 - Fica eleito o foro da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir todas as questões oriundas deste Estatuto Social com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja."

Anexo I à Ata das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária da Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT S.A., realizadas em 17 de março de 2016
Página 10 de 10

Bernardo P. S. Berwanger
Secretário Geral

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S/A
Nire: 33300284796
Protocolo: 0020163575185 - 27/09/2016
CERTIFICO O DEFERIMENTO EM 10/10/2016, E O REGISTRO SOB O NIRE E DATA ABAIXO.
Autenticação: 4BF9A0C86883B2947C61B477D79BCBA11812475AE9208296B235403C7645C695
Arquivamento: 00002959803 - 11/10/2016

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração a **SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A.**, empresa com sede na Rua Senador Dantas nº 74, 5º, 6º, 9º, 14º e 15º andares, parte, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20031-205, inscrita no CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, por seu Diretor Presidente, **JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES**, brasileiro, casado, securitário, CPF/MF nº 186.088.769-49, RG 2.237.060, SSP-DF, e por seu Diretor Jurídico, **HÉLIO BITTON RODRIGUES**, brasileiro, solteiro, advogado, CPF/MF nº 990.536.407-20 e OAB/RJ nº 71.709; nomeia e constitui seus bastantes procuradores, os advogados **MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS**, brasileira, CPF/MF nº 082.587.197-26 e OAB/RJ nº 135.132; **THEREZINHA COIMBRA FRANÇA**, brasileira, CPF/MF nº 542.587.407-30 e OAB/RJ nº 62.420; **JORSON CARLOS SILVA DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF/MF nº 110.916.708-38 e OAB/SP nº 111.807; **ANA CAROLINA MARTINS GUIMARÃES DE SOUZA**, brasileira, CPF/MF nº 079.914.007-43 e OAB/RJ nº 111.545; **ANDRÉ SCHIESARI DE MIRANDA**, brasileiro, CPF/MF nº 012.941.857-99 e OAB/RJ nº 83.969; **FERNANDA JOSÉ DA SILVA FREIRE**, brasileira, CPF/MF nº 037.242.447-38 e OAB/RJ nº 161.160; **JULIO CEZAR DE AZEVEDO FARIA**, brasileiro, CPF/MF nº 532.246.397-68 e OAB/RJ nº 63.359; **LEILA MARCIA NOGUEIRA DA COSTA CAIRES**, brasileira, CPF/MF nº 034.062.507-42 e OAB/RJ nº 125.974; **PAULO LEITE DE FARIAS FILHO**, brasileiro, CPF/MF nº 029.186.977-70 e OAB/RJ nº 113.674; **JULIANA DANTAS BORGES**, brasileira, CPF/MF nº 055.255.997-08 e OAB/RJ nº 135.435, **DANIELA FERREIRA MENDES DE OLIVEIRA CASTRO**, brasileira, CPF/MF nº 088.398.387-75 e OAB/RJ nº 135.731, **DAVID SANTOS DA CRUZ**, brasileiro, CPF/MF nº 115.998.867-66 e OAB/RJ nº 174.217; todos com endereço profissional à Rua da Assembléia, nº 100, 26º andar, Centro, CEP 20011-904, no Município do Rio de Janeiro - RJ, conferindo os poderes da cláusula *Ad Judicia et Extra* para atuar no foro em geral, em qualquer Juízo, Instância, Tribunal e Órgãos de Proteção e Defesa do Consumidor, podendo firmar compromisso, transigir, desistir, acordar, discordar, assinar termos, atuar em processos físicos e eletrônicos, realizar cadastro e acessar sistemas digitais, nomear prepostos, bem como praticar todos os demais atos necessários e em direito admitidos ao fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer no todo ou em parte, com reservas de poderes, tudo com o fim específico de promover a defesa dos interesses da Outorgante, autorizados, desde já, a receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, devendo todo e qualquer levantamento judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1769-8, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S.A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016, tendo prazo de validade indeterminado.

Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2018.


JOSÉ ISMAR ALVES TÔRRES
DIRETOR PRESIDENTE


HÉLIO BITTON RODRIGUES
DIRETOR

17º Ofício de Notas DA CAPITAL	Tabelião: Carlos Alberto Firmino Oliveira Rua do Carmo, 63 - Centro - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 2107-9600	ADB2B690 088674
Reconheço por AUTENTICIDADE as firmas de: HELIO BITTON RODRIGUES e		
JOSE ISMAR ALVES TORRES (X00000524453)		
Rio de Janeiro, 08 de fevereiro de 2018.		
Em testemunho	da verdade.	Conf. por: Serventia T.J.FUNDOS
Paula Cristina A. D. Gaspar - Aut.		Total
ECLP-54891 HDE, ECLP-54892 GRS		
Consulte em https://www3.tirijus.br/sitepublico		CARTÓRIO 17º OFÍCIO DE NOTAS RJ Paula Cristina A. D. Gaspar Escrivente CTR 46062 série 06077 ME Aut. 2013 Lei 8.936/94

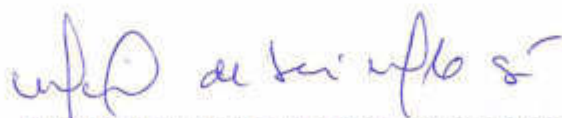
SUBSTABELECIMENTO

Na qualidade de procurador das Seguradoras: **AIG SEGUROS BRASIL S/A**; **ALFA PREVIDÊNCIA E VIDA S/A**; **ALFA SEGURADORA S/A**; **ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A**; **AMERICAN LIFE COMPANHIA DE SEGUROS**; **ANGELUS SEGUROS S/A**; **ARGO SEGUROS BRASIL S/A**; **ARUANA SEGUROS S.A.**; **ASSURANT SEGURADORA S.A**; **ATLÂNTICA CIA DE SEGUROS**; **AUSTRAL SEGURADORA S/A**; **AXA CORPORATE SOLUTIONS SEGUROS S.A**; **AXA SEGUROS S/A**; **AZUL COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**; **BANESTES SEGUROS S/A**; **BMG SEGUROS S/A**; **BRABESCO AUTO/RE COMPANHIA DE SEGUROS**; **BRASIL VEÍCULOS CIA. DE SEGUROS**; **BTG PACTUAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CAIXA SEGURADORA S/A**; **CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CARDIF DO BRASIL SEGUROS E GARANTIAS S/A**; **CARDIF DO BRASIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CENTAURIO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **CESCEBRASIL SEGUROS DE GARANTIAS E CRÉDITOS S/A**; **CHUBB SEGUROS BRASIL S/A**; **CIA DE SEGUROS ALIANÇA DA BAHIA**; **CIA DE SEGUROS ALIANÇA DO BRASIL**; **CIA DE SEGUROS PREVIDÊNCIA DO SUL**; **CIA EXCELSIOR DE SEGUROS**; **COMPREV SEGURADORA S/A**; **COMPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **DAYPREV VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **ESSOR SEGUROS S/A**; **FAIRFAX BRASIL SEGUROS CORPORATIVOS S/A**; **FATOR SEGURADORA S/A**; **GAZIN SEGUROS S.A.**; **GENERALI BRASIL SEGUROS S/A**; **GENTE SEGURADORA S/A**; **ICATU SEGUROS S/A**; **INVESTPREV SEGURADORA S/A**; **INVESTPREV SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S/A**; **J. MALUCELLI SEGURADORA S/A**; **MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**; **MAPFRE VIDA S/A**; **MBM SEGURADORA S/A**; **MG SEGUROS VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **MITSUBISHI SUMITOMO SEGUROS S/A**; **MONGERAL AEGON SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **OMINT SEGUROS S/A**; **PAN SEGUROS S/A**; **PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS**; **PORTO SEGURO VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **POTENCIAL SEGURADORA S/A**; **PREVIMAX PREVIDÊNCIA PRIVADA E SEGURADORA S/A**; **PREVIMIL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **RIO GRANDE SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; **SABEMI SEGURADORA S/A**; **SAFRA SEGUROS GERAIS S/A**; **SAFRA VIDA E PREVIDÊNCIA S/A**; **SANCOR SEGUROS DO BRASIL S/A**; **SINAF PREVIDENCIAL CIA. DE SEGUROS**; **SOMPO SEGUROS S/A**; **STARR INTERNATIONAL BRASIL SEGURADORA S.A.**; **SUHA SEGUROS S/A**; **SWISS RE CORPORATE SOLUTIONS BRASIL S/A**; **TOKIO MARINE SEGURADORA S/A**; **TRAVELERS SEGUROS BRASIL S/A**; **UNIÃO SEGURADORA S/A – VIDA E PREVIDÊNCIA**; **USEBENS SEGUROS S/A**; **VANGUARDA CIA DE SEGUROS GERAIS**; **XL SEGUROS BRASIL S/A**; **ZURICH SANTANDER BRASIL SEGUROS E PREVIDÊNCIA S/A**; doravante denominada Outorgante, conforme instrumento de mandato



anexo, substabeleço, com reserva de iguais, nas pessoas dos **Drs. CARLOS EDUARDO DE SOUZA CABRAL**, brasileiro, casado, OAB/RJ 189.997; **FERNANDO DE FREITAS BARBOSA**, brasileiro, casado, OAB/RJ 152.629; **JOÃO ALVES BARBOSA FILHO**, brasileiro, casado, OAB/RJ 134.307; **JOÃO PAULO RIBEIRO MARTINS**, brasileiro, casado, OAB/RJ 144.819; **JOSELAINÉ MAURA DE SOUZA FIGUEIREDO**, brasileira, casada, OAB/RJ 140.522; **RAFAELLA BARBOSA PESSOA DE MELO MENEZES**, brasileira, casada, OAB/RJ 185.681; **TODOS INTEGRANTES DA SOCIEDADE DE ADVOGADOS DENOMINADA JOÃO BARBOSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita na OAB/RJ sob o nº 32.203/2005, com escritório situado na Rua São José, número 90, oitavo andar, CEP: 20010-901 Tel.: (21) 3265-5600, os poderes que me foram conferidos para a plena defesa dos interesses da Outorgante nas ações que têm por objeto o Seguro Obrigatório de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre – DPVAT, **ficando, desde já, VEDADO receber, dar quitação e levantar o crédito proveniente de alvarás de pagamento, em nome de qualquer pessoa física**, devendo todo e qualquer levantamento, judicial ou em Instituições Financeiras, ser liberado mediante Documento de Ordem de Crédito (DOC) ou Transferência Eletrônica Disponível (TED), onde a OUTORGANTE figure, em conjunto ou isoladamente, como beneficiária do crédito, devendo a remessa dos recursos, em qualquer caso, ser feita através de depósito bancário, com identificação do depositante, no Banco do Brasil, Agência 1912-7, Conta nº 644000-2, em nome de SEGURADORA LÍDER DO CONSÓRCIO DO SEGURO DPVAT S/A, CNPJ/MF nº 09.248.608/0001-04, nos estritos ditames da Portaria SUSEP nº 34, de 02/08/2016.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2018.



MARISTELLA DE FARIAS MELO SANTOS

OAB/RJ 135.132

